

Mutirão do CadÚnico chega a Ponta Negra

Atendimento será feito no mesmo bairro nessa terça-feira (05/12). Já na quarta e na quinta-feira (06 e 07/12), equipe de Assistência Social vai para Inoã



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Assistência Social, dá continuidade aos atendimentos voltados para o cadastramento e a atualização do Cadastro Único Federal (CadÚnico). Nesta segunda e terça-feira, dias 04 e 05/12, a atividade é realizada na quadra da E.M. Reginaldo Domingues dos Santos, em Ponta Negra, para todos os atendidos no CRAS Região Oceânica.

Na quarta e na quinta-feira, dias 06 e 07/12, o mutirão do CadÚnico chega à Escola Municipalizada de Inoã, em Inoã, e oferece o serviço a todos os moradores cadastrados nos CRAS de Inoã, Bosque Fundo e Santa Paula.

O atendimento acontece das 9h às 16h. Haverá distribuição de senhas até às 15h, portanto não é necessário chegar de madrugada para guardar lugar na fila.

O CadÚnico possibilita o acesso a programas de transferência de renda das três esferas de governo, entre eles o recém-ampliado Renda Básica da Cidadania (RBC), pago com a moeda social Mumbu-

ca. Há também benefícios como descontos na tarifa de energia elétrica, isenção na taxa de inscrição de concursos públicos, entre outros.

Coordenadora do Cadastro Único de Maricá, Mariana Barbosa, explica que o mutirão foi organizado para atender o aumento da demanda.

“Inicialmente, a gente precisa regularizar as informações justamente para entender as principais necessidades dessas pessoas. Só assim vamos possibilitar o acesso a benefícios e políticas públicas relacionadas ao cadastro. Nesse primeiro momento, o nosso objetivo é atender o maior número de pessoas possível, os que realmente têm a necessidade de atualizar os dados ou de fazer o cadastro pela primeira vez, como as pessoas que vieram de outro município e que precisam fazer a transferência do seu cadastro para cá”, explicou Barbosa.

Marlene Reis, 28 anos, veio do Vale da



Figueira com a mãe, o irmão e seus dois filhos para atualizar sua situação. Desempregadas, atualmente as duas sustentam a família basicamente com o benefício recebido na bolsa mumbuca.

“A gente também faz uns bicos para ajudar a manter a casa, mas quem tem filho gasta sempre um pouco mais, seja com remédio, comida ou escola. E esse mutirão tornou a regularização da documentação muito mais fácil, para a gente não perder nada e conseguir manter os nossos benefícios, tanto do governo federal quanto da cidade”, contou.

“Quando o serviço vem até você, o cidadão se sente privilegiado. Eu trabalho, meu esposo também, mas ganhamos pouco, então o dinheiro que recebemos em mumbuca nos ajuda muito a fazer as compras do mês”, opinou Ludmila Santos, 29 anos, que mora em Cordeirinho.

Moradora de Ponta Negra, Filomena Soares, 62 anos, também estava no local.

“Eu recebo o cartão mumbuca, graças a Deus. Só tenho que agradecer porque é maravilhosa essa ajuda. Todo ano, quando eles avisam que precisa atualizar o cadastro, eu venho correndo agradecida a Deus. Moro com meu marido e uma neta. Essa renda nos ajuda bastante com a manutenção da casa”, declarou.

A secretaria informa que é fundamental levar original e xerox dos seguintes documentos:

Documentação para cadastramento ou atualização:

Todos os adultos da família:
Identidade (RG) – CPF
Carteira de trabalho
Último contracheque
Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência
Criança e adolescente:
Certidão de Nascimento
Identidade/CPF (caso tenha)
Declaração Escolar atualizada
Fotos: Gabriel Ferreira



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	7
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE GOVERNO	9
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	9
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	9
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRABALHO	10
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGERANHIA VIÁRIA	10
SECRETARIA DE TRANSPORTE	10
SECRETARIA DE TURISMO	11
SECRETARIA DE URBANISMO	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	18
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	18
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	19
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	20
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	29
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	33
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	33
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	33

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1290, de 06/12/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.376.679,01 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.376.679,01 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	1501	20513	R\$ 52.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	19460	R\$ 300.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	19575	R\$ 700.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1552	19203	R\$ 5.813,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	20510	R\$ 0,01
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19180	R\$ 1.100,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	19085	R\$ 1.000.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	19494	R\$ 1.267.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19331	R\$ 1.020.766,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	19330	R\$ 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.376.679,01

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.31.2096	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	3.3.9.0.39	1501	19488	R\$ 52.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	1704	19449	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1552	19198	R\$ 4.386,40

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/ PMM	3.3.9.0.30	1552	19199	R\$ 1.378,90
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/ PMM	3.3.9.0.30	1552	19205	R\$ 47,70
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19235	R\$ 0,01
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19088	R\$ 1.001.100,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	1704	19498	R\$ 1.267.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIVIDADE EM SAÚDE	3.3.9.0.39	1500	19317	R\$ 374.343,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIVIDADE EM SAÚDE	3.3.9.0.36	1500	19318	R\$ 9.423,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	3.3.9.1.39	1500	19403	R\$ 667.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.376.679,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2274/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar SUELLEN FRANCIS DA SILVA REZENDE, matrícula nº 109887, com validade a partir de 31.10.2023, da Função Gratificada 4, Símbolo FG 4, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Nomear SUELLEN FRANCIS DA SILVA REZENDE, matrícula nº 109887, com validade a partir de 01.11.2023, na Função Gratificada 2, Símbolo FG 2, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2292/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear TIAGO CARDOSO MUNIZ, matrícula nº 112918, com validade a partir de 01.11.2023, na Função Gratificada 5, Símbolo FG 5, vinculada à Centro de Operações de Maricá - COMAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2302/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear PAULO HENRIQUE VALERIO DA SILVA, matrícula nº 112919, com validade a partir de 01.11.2023, na Função Gratificada 5, Símbolo FG 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2325/2023.

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO RECURSAL DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, PARTICIPANTES DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.; CONSIDERANDO o Decreto nº 255, de 27 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre os membros que compõem a Comissão Recursal de avaliação responsável por analisar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos autodeclarados negros participantes do procedimento de heteroidentificação, para fins de preenchimento de vagas reservadas nos concursos públicos da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Recursal:

- 1) MARCELO CARVALHO DOS SANTOS – Mat. 106.038
- 2) MARIA ISABEL PITA SODRÉ – Mat. 109.023
- 3) STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – Mat. 7.082
- 4) VINICIUS MORO DA MATA – Mat. 7.334
- 5) FERNANDO DA SILVA PEREIRA – Mat. 6.614

Art. 3º A Comissão Recursal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato nos recursos impetrados aos procedimentos de heteroidentificação dos concursos públicos.

Art. 4º A Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do pro-

cedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Art. 5º A Comissão Recursal deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

Art. 6º Das decisões da Comissão Recursal, não caberá recurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de dezembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2254/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DAYANA RODRIGUES DE FREITAS MENEZES, matrícula nº 111658, com validade a partir de 01.11.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de novembro de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2260/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JESSICA CAMPOS CARDOSO ALVES, matrícula nº 111817, com validade a partir de 01/11/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2261/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DULCINEIA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº 111889, com validade a partir de 01/11/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2286/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINA NEVES DE SOUZA, matrícula nº 112922, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de novembro de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 3.2.9 do Edital nº 01/2023 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) do Concurso Público, a comparecer no local (item 1 deste), na data e horário estabelecidos conforme Anexo Único do presente Edital, para confirmação da auto declaração realizada no ato da inscrição.

1. A confirmação, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão criada para este fim da Prefeitura Municipal de Maricá, a qual verificará a condição declarada pelo candidato. A aferição será realizada na Escola Municipal de Governo - EMAR, das 9h às 12h, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, situada à Rua Álvares de Castro, 538 -Centro, Maricá-RJ CEP 24.900-880, (em frente ao prédio do SIM Centro).

2. Os candidatos que realizarem o procedimento de heteroidentificação concorrem aos cargos de Analista de Trânsito e Agente Municipal de Trânsito.

3. A relação dos candidatos aptos ao procedimento de heteroidentificação encontra-se disponível no Anexo Único deste edital.

4. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da entrevista ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 3.2.11 do Edital do Concurso, o Candidato que não atender à convocação será eliminado do Concurso.

5. O Candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa perícia.

6. De acordo com o subitem 3.2.12 do Edital do Concurso, a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, terá competência deliberativa.

7. De acordo com o subitem 3.2.13 do Edital do Concurso, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

9. De acordo com o subitem 3.2.15 do Edital do Concurso, na hipótese de constatação, pela Comissão de Heteroidentificação, de que a Autodeclaração é falsa, o Candidato será comunicado da deliberação ao final da entrevista e será eliminado do Concurso Público por ato da Comissão.

10. O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso <www.marica.rj.gov.br/concursos>, no dia 15 de dezembro de 2023.

11. O Candidato poderá interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Subsecretaria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, situada à Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro, Maricá - RJ, CEP 24.900-880, no dia 18 de dezembro de 2023, das 9h às 16 horas.

12. O resultado do recurso previsto no item 11 será divulgado no endereço eletrônico do concurso <www.marica.rj.gov.br/concursos>, no dia 20 de dezembro de 2023.

Maricá, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Carvalho

Gabinete do Prefeito

Mat:106038

Subsecretaria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023 – DE 9H AS 12H.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
Analista de Trânsito	7011162697	EDUARDO EDILEZIO DA SILVA MATOS
	7011163500	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
	7011157109	FILIPPE DA COSTA CAMARGO
	7011159145	PATRICK DE SANTANA FERNANDES
	7011159860	VICTOR BORGES TERTULIANO DOS SANTOS
	7011161344	FABIOLA SOUSA DE FARIA SILVA

	8028431580	LUCAS FREITAS DE LIMA PEIXOTO
	8028433162	MARCOS PAULO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
	8028477637	PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA
	8028497132	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE SOUSA
	8028528228	FABIOLA BARBARA DE PAULA
	8028598297	RAFAEL FARIAS DE SOUZA
	8028638140	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
	8028832021	IVAN MAX MOTA OLIVEIRA
	8028410299	LUIZ FERNANDO DA SILVA RAMILO
	8028414867	GIZELLY DE MOURA SILVA FREITAS
	8028415005	RENAN PEREIRA DE LIMA
	8028421652	ALEXSANDER SANTOS DA CONCEICAO
	8028424630	GABRIEL CAVALCANTI DA SILVA
	8028437223	JORGE ALEXANDRE COELHO CYRIELLO
	8028438875	ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
	8028440921	DEONEL FELIX MANDU IZAQUE
	8028444343	LORENA SOUZA DA SILVA
	8028445907	MAURICIO BARBOSA DA SILVA BAIENSE
	8028449264	RAFAEL LIMA BRAGA
	8028450500	JULIO CESAR DE SOUZA SILVA
	8028455366	ANDERSON FLORENTINO DA CONCEICAO JUNIOR
	8028456126	MICHEL LIMA DA SILVA
	8028459843	SAMUEL DE ASSIS DOS SANTOS
	8028462503	JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA
	8028471724	THIAGO COSMO DA SILVA
	8028476815	ALEXANDRE FRANKLIN NOGUEIRA DA SILVA
	8028480804	VINICIUS BEZERRA DA SILVA
	8028489575	DAVID NASCIMENTO MUNIZ
	8028495249	LUCAS DO CARMO BRITO
	8028502339	EMERSON MATHEUS LUCAS DE SOUZA
	8028508230	ADONAI DA SILVA
	8028515221	DIANA ROSANA DUARTE GOMES JESUS DA SILVA
Agente Municipal de Trânsito	8028522509	MARCOS ANTONIO COELHO DO CARMO JUNIOR
	8028522951	KELLI CRISTINA ANCELMO DE ANDRADE DA COSTA
	8028532243	THALES LOPES PEIXOTO
	8028543759	BEATRIZ FERREIRA ROQUE ROCHA
	8028553297	LEANDRO SANTOS DA CRUZ
	8028560367	MARIANA DOS REIS CARDIM
	8028564715	LUCIANO LACERDA DOS SANTOS
	8028576225	MARCELO DE PAIVA NORONHA
	8028583383	WILLIAN ALMEIDA BARRETO
	8028604797	SERGIO LUIZ DE JESUS JUNIOR
	8028606226	DANILO GOMES DO BRASIL RODRIGUES
	8028621379	ALEX SILVA SANTANA
	8028623470	DAVID BORGES TORRES
	8028624682	JOAO VICTOR FERREIRA DA SILVA
	8028626496	ELIANA ROSA DE SOUZA SABINO
	8028630942	JEFERSON GOULART DE SOUZA
	8028631611	ALINE MARIANO DOS SANTOS
	8028634431	LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA JUNIOR
	8028651283	AMANDA PEREIRA DA SILVA
	8028652160	WELLINGTON QUERINO DOS SANTOS JUNIOR
	8028653968	LEONARDO ALVES DE MORAIS
	8028659900	VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
	8028660040	THIAGO DOS SANTOS BITENCOURT
	8028661549	DOUGLAS DAMASCENO AGUIAR
	8028663822	THIAGO SANTOS LIMA
	8028704822	JESSICA NASCIMENTO PINTO DA CUNHA
	8028712269	ADAILTON DA SILVA BARROS
	8028713926	WEVERTON SOARES GOMES
	8028722094	HENRY SECUNDINO PORTO
	8028728505	WELLERSON LUIS XAVIER SILVA
	8028731447	LUCAS DA CUNHA LEITE
	8028748907	MATHEUS FIDELIS ROSA
	8028751021	HARON SOUZA DA SILVA

8028753328	LUCIVAN BARBOSA MOREIRA
8028759944	NELSON LEONARDO ROSA DA SILVA
8028763359	JOSIMAR NASCIMENTO RAMOS
8028779205	JOAO DE OLIVEIRA QUIRINO
8028797738	RICARDO LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA LESSA
8028813843	RAQUEL OLIVEIRA RIBEIRO
8028831431	LENILSON LIMA MATOS JUNIOR
8028835358	VITOR DAMACENO FERREIRA
8028845614	ALAN ANTUNES DA COSTA
8028857095	SAMUEL CORREA DA SILVA

DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - DE 9H AS 12H.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
Agente Municipal de Trânsito	8028562731	LUCAS VINICIUS DA SILVA MARTINS
	8028401999	JONATHAN DA SILVA PEREIRA
	8028403703	MOYSES ALMEIDA MONTEIRO
	8028405282	DANIEL AMARAL DOS SANTOS MARTINS
	8028409733	WESLEY DE ALENCAR ALVES DE SOUZA
	8028410146	SILAS ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA
	8028411138	ALESSANDRO ADAO DA SILVA
	8028417405	DANIEL OLIVEIRA DA PAIXAO
	8028418590	LUCAS BELATO DO NASCIMENTO
	8028421913	JOCASTA ALEXANDRE DE CASTRO
	8028422010	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
	8028424458	SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS
	8028426872	CHARLES NASCIMENTO DE PAULA
	8028440775	RAFAEL AMERICO DA SILVA
	8028443595	BRUNO FREITAS DA SILVA PORTELA
	8028443789	JHONATA MENEZES DA SILVA
	8028444264	DIEGO FAGUNDES RODRIGUES
	8028445311	LUCAS ALVES GOMES RODRIGUES
	8028446781	ROGER CRESPO CASSIMIRO
	8028477132	FABIANO BARBOSA CAMELO
	8028488272	FABIO LUIZ PEREIRA CASTRO
	8028494348	LUIS CLAUDIO ANSELMO RIBEIRO
	8028495316	LARISSA OLIVEIRA NOGUEIRA
	8028503034	CARLOS RICARDO DIAS DA SILVA
	8028503682	PABLO SANTANA NOVAES VENTURA
	8028506658	MATHEUS VIEIRA NOGUEIRA
	8028507963	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES SILVA
	8028513481	GEOVANI SANTOS AGUIAR
	8028513546	BEATRIZ DOS SANTOS PATRICIO PANARRA
	8028514825	ROBSON SALLES DA SILVA
	8028517059	HUMBERTO BALTAZAR DA SILVA
	8028520800	DAMIANA FERNANDA TINOCO NUNES
	8028522133	RAFAEL HENRIQUES SOARES
	8028526696	BARBARA MORAES DOS SANTOS
	8028531835	LUIZ FELIPE ALVES MARINHO
	8028540965	YAN DOMINGUES PINHEIRO
	8028554069	DIOGO SILVA BRITTO
	8028557097	DELSON VELOSO DA SILVA
	8028559942	CIDNEI SERAFIM FERNANDES
	8028566373	JONATAN DE BRITO MELLO
	8028578845	GISELE FERREIRA DOS SANTOS MENEZES
	8028580460	ANDRE VITOR SOUZA DA SILVA CHRYSOSTOMO
	8028591938	FELIPE SOARES DE BRITO
	8028593091	FABIO BRAGA DE FREITAS
	8028607799	CLEYTON DA COSTA
	8028612108	FABIO VALERIO DE ALCANTARA
	8028621458	FLAVIO GUIMARAES DA SILVA
	8028628834	JEANN MICHAEL SILVA DE SOUZA
	8028631659	JOAO CLEBER DE OLIVEIRA ANGELO
	8028643561	LEONARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO PESSOA
8028657768	LEONARDO DE BRITO MACIEL	
8028665301	ROSANA CONCEICAO FERNANDES AZEVEDO	

8028669486	WILSON TEGLAS HEREDIA
8028675772	DAVI DIAS DE SOUZA
8028679223	KISSIA CLAUDIA FREITAS VIEIRA
8028682385	FELIPE BARBOSA CARVALHO
8028684216	ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR
8028690734	THIAGO CARVALHO SANTOS
8028694168	ANDREZA RAMOS SILVA
8028731863	BRUNO JOSE OLIVEIRA DA SILVA
8028740802	WAGNER FREITAS DE SOUZA RAMOS
8028760022	MAYARA DOS SANTOS
8028794621	FELIPE ABREU DA SILVA
8028797207	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
8028797829	LUIZ GUSTAVO PEREIRA CARDOSO
8028797972	LINCOLN DAVID RODRIGUES ALMEIDA
8028801606	PATRICK FIGUEIREDO DAS NEVES
8028801632	LEVY DA SILVEIRA DE ARAUJO
8028807208	JANDRO PEREIRA FURTADO JUNIOR
8028807727	WEVERLEI DE ALMEIDA VICENTE
8028832318	ANDERSON LUIZ DE SOUZA SOARES
8028833178	RAFAEL GONZAGA ALVES
8028833790	THIAGO DE OLIVEIRA MENEZES
8028835487	RODRIGO MARTINS FERNANDES
8028839328	EDNEI MORALES PEREIRA
8028840494	RAPHAEL COUTO DE CARVALHO
8028841761	ROMARIO CORREA DE SA COELHO GUIMARAES
8028844804	VITOR FONSECA COSTA
8028854770	DIEGO NAZARETH DE SOUZA SANTOS

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 512.850 – Rosineia Costa Fonseca matrícula nº 5829.

Fabiano Taques Horta”

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 429.064 – Jorge Roberto Brant de Oliveira matrícula nº 5228.

Fabiano Taques Horta”

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 19 (dezenove) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 530.500 – Moema Ribeiro da Silva matrícula nº 8607.

Fabiano Taques Horta”

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2256/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 112613, com validade a partir de 01.11.2023,

do Cargo em Comissão Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de novembro de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2299/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO RICARDO LOPES SOUZA, matrícula nº 112925, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2300/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MANUELA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 112912, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 421/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22418/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22418/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 44.014,98 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04. 122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 5642/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 682 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 421/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22418/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do Decreto nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 421/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato nº 421/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme processo administrativo nº 22418/2023, e os termos abaixo:

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO - MATRÍCULA Nº 111.536; CPF: 160. *** **.*;

FISCAL – RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 8743; CPF: 147. *** **.*;

FISCAL – CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 111.128; CPF: 113. *** **.*.

SUPLENTE – THACIANE BALDOW SOARES - MATRÍCULA Nº 106.167; CPF: 117. *** **.*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 05 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo o Centro de Operações de Maricá - COMAR a aderir à Ata Registro de Preços nº 13/2023 cujo objeto é a aquisição de uniformes, referente ao Pregão Presencial nº 49/2022, oriundo do processo nº 12387/2021. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no processo nº 11457/2023.

Maricá, 29 de novembro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 03/2023-SMS cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR – HOME CARE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ, em favor da empresa DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 32.104.734/0001-07, no valor de R\$ 5.332.635,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil seiscientos e trinta e cinco reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 06 de dezembro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 2267/2023.

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, YARA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 112514, com validade a partir de 01/11/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 2268/2023.

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, AYRTON GONCALVES PINHEIRO, matrícula nº 112764, com validade a partir de 01/11/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 2311/2023.

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CARLA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 112921, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 2312/2023.

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, VITORIA CAROLINA DO NASCIMENTO BARRANCO, matrícula nº 112910, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maricá, 05 de dezembro de 2023.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

1.1. Trata-se de recurso interposto pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, em desfavor da decisão proferida por esta Comissão em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2023 nos autos do processo administrativo principal nº 2716/2023, em que pede o reexame da pontuação atribuída com relação aos seguintes critérios de julgamento: Fator Grau de Adequação, estabelecido como método de pontuação para a seleção. Informamos que foi apresentada contrarrazão ao recurso interposto pela Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

1.2. O procedimento versa sobre Chamamento Público que tem por objetivo celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração, para dar apoio à Administração Pública Municipal na execução do serviço de abordagem social e acolhimentos institucional na modalidade Abrigo Institucional para Adultos e Famílias, com funcionamento ininterrupto (24 horas) de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº 109/2009.

1.3. Foi realizada a primeira sessão pública no dia 08 de novembro de 2023 na Sala de Licitações da Prefeitura de Maricá, localizada à Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá, e a segunda no dia 17 de novembro de 2023, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria de Governo da Prefeitura de Maricá, localizada na Rua Alvares de Castro nº 346, Centro, Maricá/RJ.

1.4. Participaram do processo de seleção as seguintes entidades: Centro de Apoio ao Deficiente Visual São Gonçalo – CADEVISG, Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS e Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL.

2. RAZÕES DO RECURSO

2.1. A recorrente solicitou reavaliação da própria pontuação com relação aos critérios estabelecidos pelo Anexo X – Critérios de Julgamento das Propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, da Secretaria de Assistência Social, vejamos:

2.1.1. Com relação a atribuição de pontuação zero em critérios de pontuação.

2.1.2. Com relação ao Critério 02 – Fator Experiência (Fator E), item 2.3 Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação o objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados, por entender que os documentos apresentados para fins de comprovação da experiência do responsável técnico não foram analisados, que só a correção do referido item resultaria no acréscimo de 5 pontos, e referindo-se ao excesso de formalismo no julgamento.

2.1.3. Com relação ao Critério 03 – Fator Capacidade Operacional (Fator C), item 3.1.1 Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas, por entender que foi exigido de forma idêntica ao de edital anterior, assim como apresentados os mesmos documentos e adotadas pontuações distintas, e referindo-se ao excesso de formalismo no julgamento.

3. PARECER TÉCNICO

3.1. Em relação ao item 2.3, no que se refere a experiência do responsável técnico, o qual é devidamente indicado na proposta como responsável pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação no objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante declarações, certidões e/ou atestados, esta comissão definiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de acréscimo da pontuação. Tendo em vista que não foram apresentados na proposta atestados de capacidade técnica, declarações, certidões ou outro instrumento jurídico que comprovem a notória experiência dos responsáveis técnicos indicados.

Cabe ressaltar que a OSC informou no recurso que foi apresentada uma Ata onde o responsável técnico ocupa cargo de vice-presidência e Coordenador Geral de Projetos de Internação de Menores, motivo pelo qual já comprovaria sua experiência, sendo que a referida Ata não esta contida na proposta da recorrente.

3.2. Em relação ao item 3.1.1 no que se refere a relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas, esta comissão definiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de acréscimo da pontuação. Tendo em vista que se tratando de outro processo, com outra comissão de julgamento, as formas e critérios de análise serão

diferentes, portanto, as notas não serão idênticas a de um processo anterior.

4. CONTRARRAZÃO

4.1. Informamos que foi apresentada contrarrazão ao recurso interposto pela OSC Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL, por parte da Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS.

4.2. A comissão de julgamento e seleção julgou procedente a defesa da recorrida na contrarrazão nos quesitos 2.3 e 3.1.1, ou seja, procedente em sua totalidade.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante dos apontamentos realizados neste relatório, essa Comissão entende por não acatar o recurso interposto.

5.2. Sendo o que temos a expor.

Maricá, 05 de dezembro de 2023.

Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia

Mat. 300.1263

Danielli da Silva Rodrigues

Mat. 106.461

Rosane Araújo de Azevedo

Mat. 106.472

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2272/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARA DALILA MARINS DA SILVA, matrícula nº 112871, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Nomear MARA DALILA MARINS DA SILVA, matrícula nº 112871, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de novembro de 2023

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2273/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA, matrícula nº 110543, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Nomear MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA, matrícula nº 110543, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de novembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2309/2023.

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JANAINA ALVES ROSA DAMASCENO, matrícula nº 112907, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2310/2023.

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO OTTONI CARMELO, matrícula nº 112908, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 32/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11263/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - POSITIVA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 32/2022 que, por sua vez, tem por objeto a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, visando a IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MARICÁ DAS ARTES, COM OFERTAS DE ATIVIDADES FORMATIVAS E DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL, A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ (NOS CENTROS DE ARTE E CULTURA E EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE CULTURA) E EM AMBIENTES/PLATAFORMAS DIGITAIS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL (ARTISTAS, PRODUTORES E EMPREENDEDORES CULTURAIS LOCAIS) E DA SOCIEDADE CIVIL, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho fls. 1607/1713, e da planilha de custos de fls. 1715/1722, na forma abaixo:

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração n.º 32/2022, por 06 (seis) meses, vigorando de 02 de dezembro de 2023 até 01 de maio de 2024, com base na Declaração da Comissão de Monitoramento e Avaliação de fls. 2529/2530, na justificativa de fls. 2568/2569, bem como com a concordância da OSC às fls. 2522/2528, todos juntados ao processo administrativo nº 11263/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014; DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2259/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MATHEUS SILVA DO AMPARO, matrícula nº 111877, com validade a partir de 01.11.2023, do Cargo em Comissão Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de novembro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2278/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CARLA GIGLIO, matrícula nº 108102, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear CARLA GIGLIO, matrícula nº 108102, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2279/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar CRISTIANE PIRES DE ANDRADE, matrícula nº 108100, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear CRISTIANE PIRES DE ANDRADE, matrícula nº 108100, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2280/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LUIZ EDUARDO SILVA DE MATOS, matrícula nº 109994, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear LUIZ EDUARDO SILVA DE MATOS, matrícula nº 109994, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Economia

Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2281/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar NILO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 112487, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear NILO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 112487, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2282/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar RAFAEL DIONISIO DOS SANTOS, matrícula nº 107287, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear RAFAEL DIONISIO DOS SANTOS, matrícula nº 107287, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2308/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WANDERLEY DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula nº 112928, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12 de 05 de dezembro de 2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – PÓS-GRADUAÇÃO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade da realização do 2º Chamamento Público de cadastramento e credenciamento de contrato para atender O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – PÓS-GRADUAÇÃO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU, do Processo Administrativo nº 16267/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3.260/2022 c/c Decreto nº 1042/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de cadastramento e credenciamento de Chamamento Público nº 02/2023, para atender o “Programa Passaporte Universitário – Pós-Graduação” que tem por escopo a concessão de bolsas de estudos nos Cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu:

I - Vinicius Ramos de Andrade e Silva – Matrícula nº 106.370;

II - Mariane Mary da Fonseca – Matrícula nº 4075;

III - Matheus Peixoto de Siqueira Souza - Matrícula nº 110.543;

IV - Sheila Nascimento Elizeu – Matrícula nº 6573;

V – Juliana Campos Vieira de Farias Crespo – Matrícula nº 112.574;

VI – Sabrina dos Santos Alves – Matrícula nº 106.388.

Art. 2º - A presente Comissão terá prazo determinado para atuação, sendo sua competência da inscrição até a conclusão de habilitação das Instituições de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Maricá, 05 de dezembro de 2023.

Publique-se!

ADRIANA LUIZA DA COSTA.

Secretária de Ciência, Tecnologia e Formação.

PORTARIA N. 58/2023/SEMED

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7610/2023, DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINHAÇÃO (CBHP).

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 41, do Decreto 54/2017 e considerando a necessidade de monitorar, avaliar e prestar contas sobre o Termo de Fomento n. 24/2023, cujo objeto é o Projeto “Déjà Vú: como é bom sonhar de novo”. **RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR a servidora SHARLENE DE SOUZA MOURA MARQUES, Mat. 5.031, da Comissão de Monitoramento, Avaliação do Chamamento Público e Acompanhamento da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 24/2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora VERÔNICA COUTO MACHADO BELLO MACÊDO, Mat. 3.000.346, na Comissão de Monitoramento, Avaliação do Chamamento Público e Acompanhamento da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 24/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º, 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. Cristiano de Oliveira Silva (Matricula n. 106.393)

2. Verônica Couto Machado Bello Macêdo (Matricula n. 3.000.346)

3. Anderson Gilliard Rodrigues Alves (Matricula n. 3.001.148)
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/11/2023.
 Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Maricá, 05 de dezembro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação
 Matrícula 110.941

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2287/2023.
 O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
 Art. 1º Nomear MARTA DE MELLO QUINAN, matrícula nº 112931, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 24 de novembro de 2023.
 JOAO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2324/2023.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, JOSENILSON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 111660, com validade a partir de 04.12.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.12.2023.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de dezembro de 2023.
 JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10942/2020.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SÁ RÊGO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - EIRELI E VAL MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - EIRELI.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALCEBÍADES ALVES DE MATOS, NO LOTE 8ª, DA QUADRA C. DO LOTEAMENTO "VISTAMAR" SITUADO NO 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO AS SEDE DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (GUARDA DE MATERIAIS), com matrícula no RGI sob o nº 57.084.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 ALUGUEL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.04.122.0001.2001;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;
 NOTA DE EMPENHO: 5570/2023.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;
 NOTA DE EMPENHO: 5571/2023.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
 MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC Nº 668, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 407/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10942/2020.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 407/2023.
RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato nº 407/2023 cujo objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALCEBÍADES ALVES DE MATOS, NO LOTE 8ª, DA QUADRA C. DO LOTEAMENTO "VISTAMAR" SITUADO NO 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO AS SEDE DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (GUARDA DE MATERIAIS), com matrícula no RGI sob o nº 57.084:
 FISCAL – ANDERSON VALENTE MAIA – MATRÍCULA: 109.050; CPF: 043. *** ***,
 FISCAL – ALINE BARROS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 111.118; CPF: 058. *** ***,
 FISCAL – LEONARDO ALVARENGA DA SILVA - MATRÍCULA: 7249; CPF: 105. *** ***,
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 04 de dezembro de 2023.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21773/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ – com a cantora Maiara Coboski, nos dias 15/12/2023, 17/12/2012 e 30/12/2023 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em favor da TSD PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75.
 Em, 30 de novembro de 2023.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2283/2023.
 O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:
 Art. 1º Exonerar FABIO MARTINS SUZART, matrícula nº 111131, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.
 Art. 2º Nomear FABIO MARTINS SUZART, matrícula nº 111131, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023.
 FABRICIO SOARES BITTENCOURT
 SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2284/2023.
 O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
 Art. 1º Exonerar MARIA BITTENCOURT SILVA, matrícula nº 107614, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.
 Art. 2º Nomear MARIA BITTENCOURT SILVA, matrícula nº 107614, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023.
 FABRICIO SOARES BITTENCOURT
 SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 649/2022
 ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº649/2022
 Processo nº 649/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA
 NA PUBLICAÇÃO DO JOM ESPECIAL Nº 323, ANO XV DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS FLS. 5.
ONDE SE LÊ:
 "Fabricio Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat. 110.934"
LEIA-SE:
 "Em, 30 de outubro de 2023.
 Fabricio Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil"
 Maricá, 01 de dezembro de 2023.
 Fabricio Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat. 110.934

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 649/2022
 ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº649/2022
 Processo nº 649/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRIME SOLUTIONS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 NA PUBLICAÇÃO DO JOM ESPECIAL Nº 323, ANO XV DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS FLS. 5.
ONDE SE LÊ:
 "Fabricio Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat. 110.934"
LEIA-SE:
 "Em, 30 de outubro de 2023.

Fabrcio Soares Bittencourt
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Maricá, 01 de dezembro de 2023.
Fabrcio Soares Bittencourt
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat. 110.934

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ERRATA Nº 02

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, divulga ERRATA da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas de Cadastro Reserva no quadro de Guarda-Vidas, para conhecimento dos interessados, conforme relação nominal abaixo: O Anexo XIV do Edital do Processo Seletivo 001/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições regulamentares, em cumprimento aos termos do Edital nº001/2023 de abertura de Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 3.1.4, e de acordo com o edital de homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá edição nº1415 de 06/02/2023, CONVOCA os candidatos os quais ficaram sob cadastro de reserva do certame, conforme ordem de classificação, para preenchimento imediato das vagas de guarda-vidas devido ao não preenchimento total das 40 vagas previstas no Anexo XII e XIII.

Class.	Nome	CPF	Pontuação
111	LUCAS MARTINS DA CRUZ	175.***.***.**	120
112	LUIZ FERNANDO CABRAL DA SILVA SALGADO	185.***.***.**	120

I - Sendo assim, os mesmos deverão se apresentar no dia 07/12/2023, no horário de 07:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 29, Itapeba, para entrega da documentação obrigatória prevista no item 6.2 do Edital regulador do certame, e para assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado.

II - A não apresentação do documentos exigidos e/ou o não comparecimento do candidato acima convocado para efetivação dos procedimentos administrativos de contratação, implicará em perda da vaga e convocação do próximo candidato subsequente:

Maricá, 06 de Dezembro de 2023

Fabrcio Soares Bittencourt
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Matricula 110.934

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 42/2023 - SMS, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24235/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOSELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 42/2023 - SMS, DIANTE DA OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO VALOR POR EXTENSO DO CONTRATO, CONSOANTE AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DA RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA TERCEIRO DO CONTRATO Nº 42/2023 - SMS PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA OITO MIL REAIS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.”

LEIA-SE:

“O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO 42/2023 - SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 2305/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MARIANA DA COSTA QUADROS, matrícula nº 112924, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023

MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGERANHIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 2255/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar BRUNA HENRIQUES ALVES, matrícula nº 112834, com validade a partir de 01.11.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretário de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de novembro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 2275/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar GIOVANNA DA COSTA HUBNER, matrícula nº 110792, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretário de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear GIOVANNA DA COSTA HUBNER, matrícula nº 110792, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretário de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023

MARCIO DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 2276/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com

base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar RICARDO OPILHAR JUNIOR, matrícula nº 112060, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretário de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear RICARDO OPILHAR JUNIOR, matrícula nº 112060, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretário de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023

MARCIO DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 2277/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar THIAGO LOPES LINS DE MEDEIROS, matrícula nº 112712, com validade a partir de 31.10.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretário de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear THIAGO LOPES LINS DE MEDEIROS, matrícula nº 112712, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretário de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de novembro de 2023

MARCIO DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 2288/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear STEPHANY SANTANA LOPES, matrícula nº 112930, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretário de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 24 de novembro de 2023

MARCIO DA SILVA CARVALHO
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2258/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DOUGLAS JOSE FERREIRA, matrícula nº 112544, com validade a partir de 01.11.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de novembro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2270/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICHEL ROOSEVELT DE FIGUEIREDO ANTUNES, matrícula nº 110524, com validade a partir de 15.11.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.11.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de novembro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2295/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MONICA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 112904, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2296/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RICHARD HENRIQUE DE MEDEIROS MUNIZ, matrícula nº 112906, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2297/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCUS VINICIUS GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 112903, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2298/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JACIRA NERY DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 112905, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2307/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA AZEREDO PEREIRA, matrícula nº 112929, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 2265/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARISSA DE SOUZA ABREU, matrícula nº 111725, com validade a partir de 01/11/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2266/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BERNARDO TAMARA LEITAO, matrícula nº 112843, com validade a partir de 01/11/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2303/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATHALIA SANT ANNA MAGNO DA SILVA, matrícula nº 112923, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2304/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO VICTOR GONZALEZ DOS SANTOS, matrícula nº 112913, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21773/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ – com a cantora Maiara Coboski, nos dias 15/12/2023, 17/12/2012 e 30/12/2023 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em favor da TSD PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75.

Em, 30 de novembro de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Lenilza Barbosa Batista

Nº processo: 524.462

Endereço: Rua Capitão Benjamin Constant keller, Qd 97, Lote 3, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 24437

Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal, ao proprietário

Data da Lavratura: 11/10/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tayana Caetano de Oliveira Republicano

Nº processo: 524.462

Endereço: Rua Capitão Benjamin Constant keller, Qd 97, Lote 3, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 24438

Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal, ao responsável técnico
 Data da Lavratura: 11/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Renan Romero Cardoso
 Nº processo: 502.321
 Endereço: Rua Denise Loyola, Qd 620, Lote 07, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 24218
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 16/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Anailds Cypriano Scarino e outros
 Nº processo: 502.321
 Endereço: Rua Denise Loyola, Qd 620, Lote 07, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 24217
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 16/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Luiz Faustino Figueiral
 Nº processo: 483.966
 Endereço: Rua Dr Adair Farah Mota, Qd 02, Lote 20, Lot. Jardim Itaipuaçu
 Nº do Auto: 24436
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao responsável técnico
 Data da Lavratura: 11/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Mônica Garcia ali
 Nº processo: 483.966
 Endereço: Rua Dr Adair Farah Mota, Qd 02, Lote 20, Lot. Jardim Itaipuaçu
 Nº do Auto: 24435
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao proprietário
 Data da Lavratura: 11/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Celso Rodrigues de Carvalho
 Nº processo: 522.918
 Endereço: Rua Otavio Jansen Pereira (16), Qd 22, Lote 362, Lot. Jardim Itaipuaçu
 Nº do Auto: 25434
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao proprietário
 Data da Lavratura: 27/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Luyse Silva da Conceição
 Nº processo: 522.918
 Endereço: Rua Otavio Jansen Pereira (16), Qd 22, Lote 362, Lot. Jar-

dim Itaipuaçu
 Nº do Auto: 25435
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao Responsável técnico
 Data da Lavratura: 27/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 523.963
 Endereço: Rua Trinta e Dois, Qd 317, Lote 01Lot. Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24267
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 06/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Patricia de Oliveira Bastos
 Nº processo: 523.963
 Endereço: Rua Trinta e Dois, Qd 317, Lote 01Lot. Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24268
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 06/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Amaro de Souza Silva e Outros
 Nº processo: 475.716
 Endereço: Rua Gov. Leonel Brizola, Qd 160, Lote 16, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24265
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 06/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Liliane Costa Soares
 Nº processo: 475.716
 Endereço: Rua Gov. Leonel Brizola, Qd 160, Lote 16, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24266
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 06/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Luciana Colares Mansano
 Nº processo: 507.963
 Endereço: Rua 81, Qd431, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23347
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 09/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Luciana Nemer Diniz
 Nº processo: 507.963
 Endereço: Rua 81, Qd431, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23348
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Fabricio Sardinha Machado
 Nº processo: 511.034
 Endereço: Cond. Solaris, Qd H, Lote 05, Cajueiros
 Nº do Auto: 23345
 Motivo: Executar obra (acréscimos) sem a devida licença (proprietário)
 Data da Lavratura: 09/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Macie Carvalho dos Santos
 Nº processo: 511.034
 Endereço: Cond. Solaris, Qd H, Lote 05, Cajueiros
 Nº do Auto: 23346
 Motivo: Executar obra (acréscimos) sem a devida licença (Resp. técnico)
 Data da Lavratura: 09/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Thaiad P.F.M Pavezi
 Nº processo: 527.509
 Endereço: Rua 79, Qd 407, Lote 35, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23344
 Motivo: Executar obra sem a devida licença (Resp. técnico)
 Data da Lavratura: 09/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Alan F. Machado
 Nº processo: 527.509
 Endereço: Rua 79, Qd 407, Lote 35, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23343
 Motivo: Executar obra sem a devida licença (Proprietário)
 Data da Lavratura: 09/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Rafael Guedes Neves
 Nº processo: 0001212/2020
 Endereço: Rua Carlos Ribas perdigão, Qd 163, Lote 11, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24242
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 07/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Jose Carlos Teixeira dos Santos
 Nº processo: 0001212/2020
 Endereço: Rua Carlos Ribas perdigão, Qd 163, Lote 11, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24241
 Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 07/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Paulo Henrique Faustino Torres

Nº processo: 503.546

Endereço: Av. Três (Perpétuas), Qd 61, Lote 04, Casa 02, Lot. Praia de Itaipuaçu

Nº do Auto: 25436

Motivo: Executar irregular, obra sem a devida licença, ao proprietário.

Data da Lavratura: 07/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Robson Sepulveda de Oliveira

Nº processo: 503.546

Endereço: Av. Três (Perpétuas), Qd 61, Lote 04, Casa 02, Lot. Praia de Itaipuaçu

Nº do Auto: 25437

Motivo: Executar irregular, obra sem a devida licença, ao proprietário.

Data da Lavratura: 07/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Jose Ricardo Dos Santos

Nº processo: 460.288

Endereço: Cond. Res. Costa do Sol I, Qd 000, Lote 16

Nº do Auto: 24348

Motivo: Por construir obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 08/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marcelo Ferreira de Alencar

Nº processo: 460.288

Endereço: Cond. Res. Costa do Sol I, Qd 000, Lote 16

Nº do Auto: 24349

Motivo: Por construir obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 08/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Jose Ricardo Dos Santos

Nº processo: 460.288

Endereço: Cond. Res. Costa do Sol I, Qd 000, Lote 16

Nº do Auto: 24350

Motivo: Por ocupar sem habite-se

Data da Lavratura: 08/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Juarez José de Lima

Nº processo: 523.427

Endereço: Rua Alice Maximino de Souza, Qd 211, Lote 08, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 24243

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 07/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Alex Sandro Silva de Andrade

Nº processo: 493.361

Endereço: Al. Vajuru, Qd F, Lote 20, Cond. Terras Alpha Marica/Inoã N° do Auto: 23987

Motivo: Por ocupar instalação residencial unifamiliar sem o necessário Habite-se

Data da Lavratura:

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rebeca Diana M.M. Barbosa

Nº processo: 481684

Endereço: Av. Doutor Antônio Marques Matias, Qd 110, Lote 40, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 25433

Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença, ao responsável técnico

Data da Lavratura: 27/10/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Edissea Alves de Souza

Nº processo: 481684

Endereço: Av. Doutor Antônio Marques Matias, Qd 110, Lote 40, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 24450

Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença, ao proprietário

Data da Lavratura: 27/10/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Magno Silva Machado

Nº processo: 531.001

Endereço: Rua Quarenta e um, Qd 231, Lote 25, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 25372

Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença, denúncia espontânea

Data da Lavratura: 14/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A

Nº processo: 5312.001

Endereço: Rua Quarenta e um, Qd 231, Lote 25, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 25371

Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença, denúncia espontânea

Data da Lavratura: 14/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável

Nº processo: 0019401/2023

Endereço: Estrada 13, Área Pública entre as quadras 6 e 7, Coordenadas -22.947266, -42.984755, Rincão mimoso

Nº do Auto: 24426

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 26/09/2023

Prazo para Recurso: 05 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Gerusa Aparecida Diniz Narcizo

Nº processo: 0023368/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 37, Lot 24, Jd Atlântico Central N° do Auto: 25373

Motivo: Obra irregular

Data da Lavratura: 16/11/2023

Prazo para Recurso: 05 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gerusa Aparecida Diniz Narcizo

Nº processo: 0023368/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 37, Lote 24, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 25374

Motivo: Por cortar ou sacrificar árvores

Data da Lavratura: 16/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João Vítor Pereira Rodrigues

Nº processo: 0023368/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 37, Lote 24, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 25375

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 16/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gerusa Aparecida Diniz Narcizo

Nº processo: 0023368/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 37, Lote 24, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 25376

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 16/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S.A

Nº processo: 0013194/2023

Endereço: Rua Quarenta e Hum, Qd 231, Lote 26, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 25364

Motivo: Obra irregular. Embargo precedido de notificação e intimação

Data da Lavratura: 13/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A

Nº processo: 0013194/2023

Endereço: Rua Quarenta e Hum, Qd 231, Lote 26, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 25363

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 13/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável

Nº processo: 0023028/2023

Endereço: Rua Júpiter, Qd 98, Lote 05, Lot. Praia de Itaipuaçu

Nº do Auto: 25447
 Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 10/11/2023
 Prazo para Recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Responsável
 Nº processo: 0023366/2023
 Endereço: Rua Quarenta e hum, Qd 231, Lote 27, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 25366
 Motivo: Obra sem placa e documentação
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Jandyr Ferreira de Araújo
 Nº processo: 0005394/2023
 Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigão, Qd 165, Lote 16, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 25358
 Motivo: Obra irregular. Embargo precedido de notificação e intimação
 Data da Lavratura: 09/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jandyr Ferreira de Araújo
 Nº processo: 0005394/2023
 Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigão, Qd 165, Lote 16, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 25359
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 09/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Proprietário
 Nº processo: 0015517/2023
 Endereço: Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd 578, Lote 33 A, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 25454
 Motivo: Possível Obra irregular
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso: 02 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Paulo Roberto Bella C Lima
 Nº processo: 0019918/2023
 Endereço: Rua Laura Rafanelli, Qd 17, Lote 8, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 25355
 Motivo: Obra irregular
 Data da Lavratura: 09/11/2023
 Prazo para Recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Anderson Miranda
 Nº processo: 0020131/2023
 Endereço: Rua Maria Tereza Miranda S. Da Costa, Qd 13, Lote 19, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 25357
 Motivo: Obra Irregular

Data da Lavratura: 09/11/2023
 Prazo para Recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Alex Da Silva Martins
 Nº processo: 0006492/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 305, Lote 16, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 25362
 Motivo: Obra Irregular
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Alex Da Silva Martins
 Nº processo: 0006492/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 305, Lote 16, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 25369
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: José Eugênio Neto
 Nº processo: 009880/2021
 Endereço: Rua Cinquenta e cinco, Qd 229, Lote 10, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 25367
 Motivo: Desrespeitar o embargo
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: José Eugênio Neto
 Nº processo: 009880/2021
 Endereço: Rua Cinquenta e cinco, Qd 229, Lote 10, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 25365
 Motivo: Obra irregular
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr proprietário-Fernando Amaral de Almeida
 Nº processo: 0019206/2023
 Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 128, Lote 43, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 25457
 Motivo: Obra irregular em desacordo com os parâmetros urbanísticos, para a zona a qual o imóvel pertence – Zona unifamiliar e risco a patrimônio de terceiros
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr proprietário-Fernando Amaral de Almeida
 Nº processo: 0019206/2023
 Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 128, Lote 43, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 25455
 Motivo: Possível obra irregular. Construção no afastamento frontal e fracionamento do lote
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Amabeu Pinto Soares
 Nº processo: 0005820/2023
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 310, Lt 19, Jardim Atlântico Central.
 Nº do Auto: 25459
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Cominat AS Empreend. E Consultoria
 Nº processo: 0023049/2023
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 304, Lt 34, JD Atlântico Central
 Nº do Auto: 25462
 Motivo: Construção Irregular
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Empresa Imobiliária Melgil Ltda
 Nº processo: 0005267/2021
 Endereço: Rua São Geraldo, Qd81, Lt 32. Lot° Praia de Itaipuaçu
 Nº do Auto: 25224
 Motivo: Construção irregular e desatendimento das lavraturas anteriores, intimação conforme decreto 206
 Data da Lavratura: 23/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Empresa Imobiliária Melgil Ltda
 Nº processo: 0005267/2021
 Endereço: Rua São Geraldo, Qd81, Lt 32. Lot° Praia de Itaipuaçu
 Nº do Auto: 25223
 Motivo: Desrespeito às lavraturas anteriores. Obra irregular sem a devida licença da municipalidade. Risco a Patrimônio de terceiros/transeuntes
 Data da Lavratura: 23/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Empresa Imobiliária Melgil Ltda
 Nº processo: 0005267/2021
 Endereço: Rua São Geraldo, Qd81, Lt 32. Lot° Praia de Itaipuaçu
 Nº do Auto: 25218
 Motivo: Executar Obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 23/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Fabio Moreira Coelho
 Nº processo: 0005024/2023
 Endereço: Rua São Geraldo, Qd 73, Lt 17, Lot/ Praia de Itaipuaçu 1
 Nº do Auto: 25220
 Motivo: Construção irregular e desatendimento das lavraturas anteriores, intimação conforme decreto 206/18
 Data da Lavratura: 23/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Fabio Moreira Coelho
 Nº processo: 0005024/2023
 Endereço: Rua São Geraldo, Qd 73, Lt 17, Lot/ Praia de Itaipuaçu 1
 Nº do Auto: 25219

Motivo: Desrespeito as lavraturas anteriores. Obra irregular sem licença da municipalidade. Risco ao patrimônio de transeuntes.
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Fabio Moreira Coelho
Nº processo: 0005024/2023
Endereço: Rua São Geraldo, Qd 73, Lt 17, Lot/ Praia de Itaipuaçu 1
Nº do Auto: 25231
Motivo: Construir obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Empresa Imobiliária Melgil Ltda
Nº processo: 0005022/2023
Endereço: Rua São Geraldo, Qd 73, Lt 17, Lot/ Praia de Itaipuaçu 1
Nº do Auto: 25222
Motivo: Construção irregular e desatendimento das lavraturas anteriores, intimação conforme decreto 206/18
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Empresa Imobiliária Melgil Ltda
Nº processo: 0005022/2023
Endereço: Rua São Geraldo, Qd 73, Lt 17, Lot/ Praia de Itaipuaçu 1
Nº do Auto: 25221
Motivo: Desrespeito as lavraturas anteriores. Obra irregular sem licença da municipalidade. Risco ao patrimônio de transeuntes
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Empresa Imobiliária Melgil Ltda
Nº processo: 0005022/2023
Endereço: Rua São Geraldo, Qd 73, Lt 17, Lot/ Praia de Itaipuaçu 1
Nº do Auto: 25228
Motivo: Executar Obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Moises Terrazas Rocha
Nº processo: 0006356/2022
Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, Qd042, Lt 06, Lot° Praia de Itaipuaçu 1
Nº do Auto:25226
Motivo: Desrespeito as lavraturas anteriores. Intimação conforme decreto 206/18
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso: 5 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Moises Terrazas Rocha
Nº processo: 0006356/2022
Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, Qd042, Lt 06, Lot° Praia de Itaipuaçu 1
Nº do Auto: 25225
Motivo: Desrespeito as lavraturas anteriores. Obra irregular sem li-

cença da municipalidade. Risco a patrimônio de terceiros / transeuntes
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Moises Terrazas Rocha
Nº processo: 0006356/2022
Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, Qd042, Lt 06, Lot° Praia de Itaipuaçu 1
Nº do Auto:25229
Motivo: Obra irregular sem licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável/ Manoel Inacio
Nº processo: 0006354/2022
Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, Qd 42, Lt 03, Lot° Praia de Itaipuaçu
Nº do Auto:25204
Motivo: Obra irregular e desatendimento de lavraturas anteriores, conforme decreto 206/18
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Manoel Inacio
Nº processo: 0006354/2022
Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, Qd 42, Lt 03, Lot° Praia de Itaipuaçu
Nº do Auto:25227
Motivo: Desrespeito as lavraturas anteriores. Obra irregular sem licença da municipalidade. Risco a patrimônio de terceiros / transeuntes
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Manoel Inacio
Nº processo: 0006354/2022
Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, Qd 42, Lt 03, Lot° Praia de Itaipuaçu
Nº do Auto:25230
Motivo: Executar Obra irregular sem licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 23/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Dorvalina Reis Soares
Nº processo: 0005837/2023
Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, QD 311, Lt 22, JD Atlântico Central
Nº do Auto:25460
Motivo: Obra sem a devida licença da municipalidade. Precedido da Notificação N° 20764, Intimação N°21614, Auto de Embargo N° 22324, Auto de Infração N° 22320
Data da Lavratura: 21/11/2023
Prazo para Recurso: 5 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S.A Empreend. E Consultoria
Nº processo: 0005475/2023

Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 124, Lt 33, JD Atlântico Central
Nº do Auto: 25451
Motivo: Embargo precedido da Notificação n°20435 de 09/03/2023 e da Intimação N° 22338 de 23/06/2023
Data da Lavratura: 13/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A Empreend. E Consultoria
Nº processo: 0005475/2023
Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 124, Lt 33, JD Atlântico Central
Nº do Auto:25453
Motivo:Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 13/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A Empreend. E Consultoria
Nº processo: 0005475/2023
Endereço : Rua Santos Guedes, Qd 124, Lt 33, JD Atlântico Central
Nº do Auto: 25452
Motivo: Obra irregular
Data da Lavratura: 13/11/2023
Prazo para Recurso: 5 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Adriano Gomes Fonseca
Nº processo: 0015972/2020
Endereço: Rua Joel Peres, Qd 620, Lt 11, JD Atlântico Oeste
Nº do Auto: 25381
Motivo: Obra irregular. Embargo precedido de Notificação e Intimação
Data da Lavratura: 21/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Adriano Gomes Fonseca
Nº processo: 0015972/2020
Endereço: Rua Joel Peres, Qd 620, Lt 11, JD Atlântico Oeste
Nº do Auto:25382
Motivo: Obra Irregular. Providências visando á solução da irregularidade
Data da Lavratura: 21/11/2023
Prazo para Recurso: 5 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adriano Gomes Fonseca
Nº processo: 0015972/2020
Endereço: Rua Joel Peres, Qd 620, Lt 11, JD Atlântico Oeste
Nº do Auto:25385
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 21/11/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Luiz Carlos Simões
Nº processo: 0005832/2023
Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 305, Lt 41, JD Atlântico Central
Nº do Auto:25458
Motivo: Obra sem a devida licença da municipalidade. Precedida da Notificação N° 20766, Intimação 21583, Embargo N° 24210, Auto de Infração N° 24211
Data da Lavratura: 21/11/2023
Prazo para Recurso: 5 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 0008138/2023
 Endereço: Rua Joel Peres, Qd 620, Lt 12, JD Atlântico Oeste
 Nº do Auto:25380
 Motivo: Obra irregular
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: José Antônio Vilela
 Nº processo: 0019938/2023
 Endereço: Rua Laura Rafanelli, Qd 17, Lt 9 (casa 2), JD Atlântico Oeste
 Nº do Auto:25377
 Motivo: Executar acréscimos sem a devida licença. Obs: existe processo em habite-se para o lote: processo Nº 25036/2002
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Claudio Gil Soares de Araújo
 Nº processo: 0012952/2023
 Endereço: Rua Cento e Oitenta e Nove, Qd 610, Lt 15, JD Atlântico Oeste
 Nº do Auto:25379
 Motivo: Obra sem a devida licença. Embargo precedido de Notificação e Intimação
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Claudio Gil Soares de Araújo
 Nº processo: 0012952/2023
 Endereço: Rua Cento e Oitenta e Nove, Qd 610, Lt 15, JD Atlântico Oeste
 Nº do Auto:25383
 Motivo: Executar Obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: José Emídio Ribeiro Elias
 Nº processo: 0012733/2023
 Endereço: Rua das bananeiras, Qd 15, Lt 07 – Vale Esperança/ Inoã
 Nº do Auto:25302
 Motivo: Por executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença
 Data da Lavratura: 08/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Herian Souza de Menezes da Costa
 Nº processo: 0023180/2023
 Endereço: Av. Oscar Niemayer, Qd 109, Lt 23, JD Atlântico Central
 Nº do Auto:25370
 Motivo: Por executar obra em desacordo com o protesto aprovado
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Bruno Gouveia da Costa
 Nº processo: 0023180/2023
 Endereço: Av. Oscar Niemayer, Qd 109, Lt 23, JD Atlântico Central

Nº do Auto:25368

Motivo: Obra em desacordo com a legislação urbanística. Obra em desacordo com projeto aprovado (PROCESSO Nº 272.586) Obs: Lt Situado em Zona Residencial Unifamiliar
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Proprietário. Fernando Amaral de Almeida
 Nº processo: 0019206/2023
 Endereço: Rua Santos Guedes ,Qd 128, Lt 43, JD Atlântico Central.
 Nº do Auto:25457
 Motivo: Obra irregular em desacordo com os parâmetros urbanísticos, para a zona a qual o imóvel pertence- Zona unifamiliar. E risco ao patrimônio de terceiros
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Proprietário- Fernando Amaral de Almeida
 Nº processo: 0019206/2023
 Endereço: Rua Santos Guedes ,Qd 128, Lt 43, JD Atlântico Central.
 Nº do Auto:25455
 Motivo: Apresentar a documentação do imóvel, projeto aprovado e alvará de obras.
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Neusimar Portela da Silva Vianna
 Nº processo: 0007804/2022
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 305, Lt 35, JD Atlântico Central
 Nº do Auto:25461
 Motivo: Adotar providencias visando solucionar irregularidade. Atender as exigências do processo nº313.024
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rosana Silva Rodrigues
 Nº processo: 524.316
 Endereço: Rua Cecilia Ana Ferreira, Qd 27, Lt 22, Chacaras de Inoã
 Nº do Auto:25260
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 23/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marina Ferreira Alves
 Nº processo: 524.316
 Endereço: Rua Cecilia Ana Ferreira, Qd 27, Lt 22, Chacaras de Inoã
 Nº do Auto:25258
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 23/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Juarez José de Lima
 Nº processo: 523.427
 Endereço: Rua Alice Maximino de Souza, Qd 211, Lt 08, JD Atlântico Central
 Nº do Auto:24243

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 07/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Dionisia Soares Silva
 Nº processo:532.340
 Endereço: Cond. Vitoria dos Anjos, Rua c,Lt 83, Cajueiros
 Nº do Auto:25552
 Motivo: Executar obra (acrésima) sem a devida licença (proprietário)
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luiz Henrique Coelho Vianna
 Nº processo: 532.340
 Endereço: Cond. Vitoria dos Anjos, Rua c,Lt 83, Cajueiros
 Nº do Auto:25553
 Motivo: Executar obra (acrésimo) sem a devida licença (R. técnico)
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Camila Maia Gielow Ierro Nascimento
 Nº processo: 437.496
 Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, Qd 244, Lt 44, Jardim Atlântico
 Nº do Auto:25467
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 27/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cristiane Soares da Silva Ribeiro
 Nº processo: 524.625
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 304, Lt 06, JD Atlântico Central
 Nº do Auto:24244
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 07/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Fernando Cesar Vieira da Silva Andrade
 Nº processo: 521.367
 Endereço: Cond. Pedra de Inoã. Qd 00, Lt 241-Chacarã de Inoã
 Nº do Auto:25254
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Julia Lopes de Souza
 Nº processo: 521.367
 Endereço: Cond. Pedra de Inoã. Qd 00, Lt 241-Chacarã de Inoã
 Nº do Auto:25255
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Spe São José Maricá e Imobiliários Ltda
 Nº processo: 533.438
 Endereço: Rua Irene Silva Ribeiro-0446-214

Nº do Auto:24379
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 22/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Nathan Barros Jauhar
 Nº processo: 533.438
 Endereço: Rua Irene Silva Ribeiro-0446-214
 Nº do Auto:24380
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 22/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Celso Henrique Baptista
 Nº processo: 443.124
 Endereço: Rua José Augusto Lima, Qd 309, Lt 43, Casa 01, JD Atlântico Central
 Nº do Auto:25463
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Francisco José da Silva
 Nº processo: 443.124
 Endereço: Rua José Augusto Lima, Qd 309, Lt 43, Casa 01, JD Atlântico Central
 Nº do Auto: 25464
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Givaga Oliveira Brita
 Nº processo: 505.128
 Endereço: Cond. Solaris, Qd N, Lt 19, Cajueiros
 Nº do Auto:25554
 Motivo: Por executar obra (acréscimo) sem a devida licença (proprietário)
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Carlos Rudah C. Mannola
 Nº processo: 505.128
 Endereço: Cond. Solaris, Qd N, Lt 19, Cajueiros
 Nº do Auto:25555
 Motivo: Por executar obra (acréscimo) sem a devida licença (resp. técnico)
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Joseli Marusa Brandt
 Nº processo: 523.956
 Endereço: Cond. Solaris, Qd 0, Lt 20, Cajueiros
 Nº do Auto:23349
 Motivo: Por executar obra (acréscimo) sem a devida licença (proprietário)
 Data da Lavratura: 21/11/2023
 Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome: Josi Valdizar de Oliveira
 Nº processo: 526.139
 Endereço: Rua 35, Qd 504, Lt 26, JD Atlântico
 Nº do Auto:23342
 Motivo: Projeto aprovado da construção existente. Habite-se da construção existente
 Data da Lavratura: 20/10/2023
 Prazo para Recurso: 16 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Nubia Silva Alfradique e Outros
 Nº processo: 528.434
 Endereço: Cond. Res. Costa do sol 1. Qd 000, Lt 28. Chácara de Inoã
 Nº do Auto:25256
 Motivo: Por construir o alvará de obras
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Caroline Alvarenga Gomes do Rego
 Nº processo: 528.434
 Endereço: Cond. Res. Costa do sol 1. Qd 000, Lt 28. Chácara de Inoã
 Nº do Auto:25257
 Motivo: Por construir o alvará de obras
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Sara Carvalho Silva Vieira
 Nº processo: 530.064
 Endereço: Rua Tapajós, Qd 09, Lt 10, JD Lys Maria/ Inoã
 Nº do Auto:25304
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (responsável técnico)
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Renata Souza Pereira A. Araújo Gama
 Nº processo: 531.688
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, Qd 54, Lt 33, casa 02, Lotº Praia de Itaipuaçu 01
 Nº do Auto:25450
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao responsável técnico
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Glaucete Vieira Domingues Castro e outro
 Nº processo: 531.688
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, Qd 54, Lt 33, casa 02, Lotº Praia de Itaipuaçu 01
 Nº do Auto:25448
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao proprietário
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Stella Iracema Puget de Almeida
 Nº processo: 508.557
 Endereço: Rua Itamar Romero C de Amorim, Qd 01, Lt 02, Lotº Praia de Itaipuaçu 02
 Nº do Auto:25449
 Motivo: Por ocupar edificação sem o necessário habite-se, ao proprietário
 Data da Lavratura: 14/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome: Sr Proprietário
 Nº processo: 0015517/2023
 Endereço: Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd 578, Lt 33ª, JD Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 25454
 Motivo: Possível obra irregular
 Data da Lavratura: 13/11/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
 Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 0015517/2023
 Endereço: Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd 578, Lt 33ª, JD Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 25398
 Motivo: Obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação; Obra em desacordo com a legislação urbanística
 Data da Lavratura: 28/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 0015517/2023
 Endereço: Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd 578, Lt 33ª, JD Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 25399
 Motivo: Obra irregular, obra em desacordo com a legislação urbanística (processo nº 536.869)
 Data da Lavratura: 27/11/2023
 Prazo para Recurso: 14
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome: Cominat S.A Empreend. E. Consultoria
 Nº processo: 0024154/2023
 Endereço: Av. Jardel filho, Qd 246, Lt 26, JD Atlântico Central
 Nº do Auto: 25466
 Motivo: Obra sem a devida licença da municipalidade conservada no local, e em desacordo com legislação da obra
 Data da Lavratura: 27/11/2023
 Prazo para Recurso: 7 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
 Nome: Cominat S.A Empreend. E. Consultoria
 Nº processo: 0024154/2023
 Endereço: Av. Jardel filho, Qd 246, Lt 26, JD Atlântico Central
 Nº do Auto: 25465
 Motivo: Obra sem as documentações no local. E avançando sob o afastamento, risco a transeuntes
 Data da Lavratura:22/11/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Thiago Matta de Carvalho

Nº processo: 523.956

Endereço: Cond. Solaris, Qd 0, Lt 20, Cajueiros

Nº do Auto: 25551

Motivo: Executar obra (acréscimo)sem a devida licença (resp. técnico)

Data da Lavratura: 21/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 –

RESULTADO FINAL E QUADRO DE PONTUAÇÃO

Conforme registrado em Ata de Sessão de Chamamento Público nº 03/2023 publicada no site da CODEMAR S.A, www.codemar-sa.com.br, após análise, aprovação e vantajosidade da proposta e validação da documentação de habilitação, a Comissão de Credenciamento - no uso das suas atribuições, nomeada sob a Portaria nº 362 de 01 de novembro de 2023, publicada em 01 de novembro de 2023 no JOM - composta por: Filipe Frôfe Giorno (Matrícula 536), Janaina Cutrim Cruz Britto Santos (Matrícula 367) e Itamar Barbosa (Matrícula 239), considerou que a Organização da Sociedade Civil – OSC: Câmara de Dirigentes de Lojistas de Maricá - CDL cumpriu todos os requisitos elencados no Edital, concluindo que a OSC está apta à celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a Companhia de Desenvolvimento de Maricá/CODEMAR S.A.

Fator Grau de Adequação	10
Fator Experiência	10
Fator Capacidade Operacional	57
Fator Preço	20
Total	97 pontos

Portaria nº 388 de 01 de dezembro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 370, a partir de 01/12/2023, do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/12/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 365/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – REDE CONTMAX – CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 09.539.585/0001-97.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 01/12/2023 E TÉRMINO EM 01/12/2024; VALOR: R\$ 75.317,88 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 709/2023;

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8737/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A.

– BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S/A – CNPJ: 24.825.785/0001-08.

OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022, FIRMADO ENTRE A CODEMAR E A EMPRESA BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S/A

VALOR: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1339;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 755/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023

MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SRP UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 14508/2023

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa que o Pregão Eletrônico nº 12/2023-SRP, cujo objeto é a Contratação por meio de sistema de registro de preços para aquisição de materiais civis para atender as demandas da Sanemar, está SUSPENSO SINE DIE a pedido da Diretoria Requisitante. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

REGIMENTO INTERNO DA VIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ,

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A VIIª Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Maricá, realizada 19 de dezembro de 2023, no Centro Educacional Joana Benedicta Rangel localizada Rua Nossa Sra. do Amparo, 240 Centro de Maricá, fórum máximo de participação e deliberação da Sociedade Civil e do Governo, tem por objetivo principal debater, analisar e propor, coletivamente, a política municipal voltada para atenção aos usuários de álcool e outras drogas, sob o paradigma do direito, da garantia da cidadania, da responsabilidade do Estado na prestação dos serviços como parte da Política Pública de Estado.

Art. 2º - Objetivos:

- Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho na política municipal sobre álcool e drogas;

- Avaliar a qualidade de oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios à assistência ao usuário de álcool e outras drogas sob a lógica da redução de danos, da responsabilização do Estado, do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e dos trabalhadores.

- Avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação popular e do controle social na construção da política municipal sobre álcool e outras drogas.

- Propor estratégias para o fortalecimento da política municipal sobre álcool e outras drogas, definindo articulações intersetoriais prioritárias.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - O credenciamento dos participantes da VIIª Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas de Maricá, ocorrerá no dia 19 de dezembro de 8h às 09h, na recepção do evento, no Centro

Educacional Joana Benedicta Rangel, localizada Rua Nossa Sra. do Amparo, 240- Centro de Maricá RJ, CEP: 24900-835

Art. 4º - Os participantes com direito a voto serão credenciados na VIIª Conferência, por crachá, exclusivo e intransferível fornecido pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Na inexistência de representação de algum segmento, este não será representado na Conferência Municipal e nem substituído. CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA DA CONFERÊNCIA:

Art. 6º - O tema da VIIª Conferência MARICÁ: QUAL A ESCUTA DISPONÍVEL DA CIDADE AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS? respeitando-se a divisão de tempo nela estipulada e será o debate regido pela seguinte orientação:

I – Para participar do debate, o participante credenciado deverá mostrar o seu crachá para inscrever-se para intervenção oral, ou encaminhar sua pergunta à mesa, durante a exposição do tema, dando-se por encerradas as inscrições e/ou encaminhamento das perguntas 10 (dez) minutos após o início do debate. Serão aceitas no máximo 03 intervenções por escrito.

II – Cada intervenção oral não excederá o tempo de até 03 minutos.

Art. 7º Os grupos de trabalho reunir-se-ão, conforme já definido na programação e serão compostos pelos participantes previamente distribuídos pela Comissão Organizadora com o objetivo de debater os subtemas e encaminhar propostas à Plenária;

§ 1º Cada grupo deverá, seguindo a metodologia, aprovar até 04 (QUATRO) propostas para cada subtema, apresentando-as por ordem de prioridade.

§ 2º Cada grupo terá um relator, escolhido no próprio grupo, e dois mediadores designados pela Comissão Organizadora.

II – Os mediadores designados pela comissão organizadora terão as seguintes atribuições:

a) Mediar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

b) Mediar o uso da fala pela ordem de inscrição;

c) Cronometrar o tempo de intervenção de todos os participantes;

d) Assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.

e) Abrir e orientar a discussão dos temas;

f) Contribuir com os trabalhos do relator;

g) Propor questões de encaminhamento com vistas a atingir o objetivo.

III – O relator, escolhido no próprio grupo de trabalho, terá as seguintes atribuições:

A) Sistematizar as conclusões do Grupo de Trabalho, e repassá-las à Coordenação de Relatoria da qual passará a fazer parte nos assuntos previstos da programação e apresentação das propostas;

B) Apresentar o registro à Comissão organizadora e contribuir para realização do relatório final;

C) Encaminhar à Comissão Organizadora a Lista de Presença no grupo de trabalho.

§ 3º Os relatores de grupos se apresentarão à Comissão Organizadora para colaborar na consolidação das propostas e moções dos grupos de trabalho, cujo resultado será encaminhado à Plenária Final, na forma de Relatório, para aprovação.

§4º A Comissão Organizadora da Conferência será composta por membros indicados pelo COMAD.

CAPÍTULO IV – DAS MOÇÕES

Art. 8º - O participante credenciado, presente na conferência, pode propor moções dentro do seu grupo de trabalho, respeitando os seguintes critérios de aprovação:

I – A moção para ser encaminhada à Comissão Organizadora deverá ser aprovada por maioria simples (50% +1) do Grupo de Trabalho.

II – Fica assegurado o encaminhamento direto à Comissão da Conferência, somente moções que obtiverem o mínimo de assinaturas dos participantes credenciados correspondentes a maioria simples (50% + 1) do total de participantes credenciados presentes.

Art. 9º - A mesa, em posse das moções com parecer favorável da Comissão Organizadora, apresentará as moções à plenária final, sendo consideradas aprovadas por maioria simples dos votos dos participantes credenciados com direito a voto, presentes na plenária final.

Art. 10 - As moções serão votadas após aprovação do Relatório Final.

CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11 - A plenária Final da Conferência será consultada pelos parti-

cipantes credenciados com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, o relatório final consolidado nos grupos de trabalho, assim como aprovar ou rejeitar moções.

Art. 12 - Assegurar-se-á à plenária o questionamento, pela ordem, à Mesa Coordenadora, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.

§1º As questões de ordem precederão às demais, não podendo ser apresentadas depois de iniciado o processo de votação.

Art. 13 - A equipe de relatores efetuará a leitura do relatório final, assegurando-se aos participantes com direito de voto na Plenária Final, o direito de solicitar exame em destaque de qualquer um dos seus pontos.

Art. 14 - O processo de apreciação e aprovação do relatório dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação do consolidado das propostas dos grupos;

II – Apresentação de destaques;

III – As propostas que não forem destacadas estarão automaticamente aprovadas, por unanimidade, pela Plenária Final.

IV – Discussão e votação das propostas em destaque feitas pela Plenária.

V – Esclarecidas, as propostas de destaque, serão submetidas à votação pela Plenária e aprovadas àquelas que obtiverem a maioria simples dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se à contagem, em caso de dúvida;

VI – A Plenária final, após aprovação das propostas de cada subtema, elegerá até seis propostas elencadas por ordem de prioridades.

Art. 15 - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas da Plenária Final, o coordenador da mesa encaminhará as propostas à Comissão Organizadora para serem absorvidas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Serão emitidos Certificados aos participantes da Conferência.

Art. 17 - O presente Regimento Interno será fornecido junto com o material da conferência para leitura prévia e não havendo, ou sanado os destaques será aprovado.

Art. 18 - Será apresentado pela mesa coordenadora à Plenária, após o encerramento do credenciamento previsto no artigo 4º, o número de participantes aptos a votarem na respectiva Conferência, sendo estes trabalhadores e munícipes de MARICÁ.

Art. 19 - As deliberações aprovadas serão publicadas no Diário Oficial do município, pelo Conselho eleito nesta Conferência e encaminhadas aos representantes dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) para apreciação e posterior pronunciamento, onde será assinado termo de compromisso no qual estes representantes, assumirão as deliberações aprovadas na Conferência e apresentarão a forma como tais deliberações estarão sendo incorporadas por cada um dos poderes no âmbito municipal.

Art. 20 - A Comissão Organizadora extinguir-se-á após a publicação do Relatório Final.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE MARICÁ

Art. 21- O Conselho é composto de forma paritária com 28 (vinte e oito) conselheiros no total, sendo 07 (sete) titulares da Sociedade Civil e 07 (sete) titulares das Entidades Governamentais e seus respectivos suplentes.

I- Nesta Conferência, a eleição só se dará para o seguimento da Sociedade Civil posto que os conselheiros da área Governamental já estão indicados

II- A votação na plenária será com os participantes com direito a voto.
III- Os (as) candidatos (as) a Conselheiros (as) para a VIIª Conferência Municipal deverão apresentar documento de identificação pessoal e estar vinculada aos seguintes segmentos:

A) INSTITUIÇÃO de Dependência Química

B) Clubes de Serviços ou Entidades sem fins lucrativos cadastradas no CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social;

C) Associação de Moradores;

D) Grêmios Escolares

E) Profissional da Área;

F) Entidades Religiosas;

Art. 22 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da VIIª Conferência Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas.

THAYNÁ VILA REAL

Presidenta do COMAD/Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0022208/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARLA 32.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

ERRATA DA PORTARIA N.º 263 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Na edição nº 1527 do JOM de 27 de novembro de 2023, em folha 52, na Portaria nº 263 de 27 de novembro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 263 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Técnica de Operação – Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA – Assistente Administrativo – Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0024067/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 27 de novembro de 2023.

Leia-se:

PORTARIA Nº 263 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS, Técnica de Operação, Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA, Motorista, Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO, Motorista, Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0024067/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 05 de dezembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 265 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo administrativo nº 0002067/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Andreia Cristina Nu-

nes Pedreira Mendes, matrícula 1100135, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 04 de dezembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 267 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005 – Comissão de Sindicância, de 30 de novembro de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0020149/2023. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 235, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 235 de 19 de outubro de 2023, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0020149/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 05 de dezembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 268 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 24 – Comissão de Inquérito, de 27 de novembro de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005614/2020. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825, de 05 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de novembro de 2023, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1.825 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005614/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 05 de dezembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 269 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2023 – Comissão de Inquérito, de 27 de novembro de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005615/2020. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825, de 05 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de novembro de 2023, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1.825 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005615/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 06 de dezembro de 2023.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 270 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 11/2023 – Comissão de Inquérito, de 27 de novembro de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0003551/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de novembro de 2023, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0003551/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 06 de dezembro de 2023.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 198, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LIVIA MENDES MESQUITA, matrícula nº 3.300.299, com validade a partir de 30/11/2023, do emprego em comissão, Símbolo CR-1, COORDENADOR REGIONAL da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 30/11/2023.

Maricá, 01 de Dezembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

Maricá, 04 de dezembro de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
4470/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.
10823/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS.
14096/2023	AVISO DE COTAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CONTRATO DE GESTÃO).
15022/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
15503/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
17193/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, PATRIMONIAL, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATUAÇÃO NO PRÉDIO SEDE, GALPÕES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E REDE ESPECIALIZADA.

19201/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DE FORMA CONTÍNUA).
19999/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO).

Maricá, 04 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

EDITAL FEMAR Nº 2/2023

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo é de responsabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, e será realizado pela Universidade Federal Fluminense – UFF, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, e será regido por este Edital e seus Anexos.

1.2. INFORMAÇÕES DA COSEAC/UFF

1.2.1. Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, s/n – Campus do Gragoatá, Bloco C, Térreo – São Domingos – 24.410-350 – Niterói.

1.2.2. Endereço eletrônico do Processo Seletivo: <<http://portal.coseac.uff.br/femar20232>>

1.2.3. Correio Eletrônico: <agentefemar@jd.uff.br>

1.2.4. Telefones: (21) 2629-2805 e (21) 2629-2806.

1.3. INFORMAÇÕES DA FEMAR

1.3.1. Endereço: Rua Clímaco Pereira, 367 - Loja 01 - Centro - Maricá RJ

1.3.2. Endereço Eletrônico: <<https://femar.marica.rj.gov.br>>

1.3.3. Correio Eletrônico: <processoseletivo.femar@gmail.com>

1.3.4. Telefone: (21) 21 97182-0454

1.4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 568 (quinhentas e sessenta e oito vagas) vagas, conforme item 2 deste Edital, bem como à formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento das vagas que vierem a ser autorizadas, obedecida a ordem classificatória e durante o prazo de validade do Processo Seletivo previsto neste Edital.

1.5. As relações de trabalho mantidas pela FEMAR serão regidas pela Consolidação das Leis de Trabalho e demais legislações trabalhistas incidentes.

1.6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.6.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a respectiva vaga de emprego se atender às seguintes exigências na data da contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do serviço militar, para os Candidatos do sexo masculino;
- possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes do ANEXO I deste Edital.

1.7. A FEMAR reserva-se o direito de promover as contratações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira existente, até o limite de vagas que forem autorizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

1.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Requisitos e Atribuições dos Empregos
Anexo II	Conteúdo Programático
Anexo III	Calendário do Processo Seletivo Público
Anexo IV	Formulário para atendimento à necessidades especiais
Anexo V	Quantidade de candidatos habilitados para a Etapa II por tipo de vaga

1.9. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

Etapa I	Prova Objetiva (peso 4), de caráter eliminatório e classificatório
Etapa II	Análise de Títulos (peso 1), de caráter classificatório

2. DOS EMPREGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

Emprego	Nível de Formação	Carga Horária	Remuneração	Total de Vagas	Tipo de Vaga		
					Vagas de Ampla Concorrência	Vaga Reservada a Pessoas com Deficiência	Vaga Reservada a Negros (pretos e pardos)
Agente Comunitário de Saúde 1º Distrito Bairro da Amizade; Caxito; Elenir Umbelino; Marques/Condado; Mumbuca; Jacaróá Caju; Ponta Grossa, Retiro; Ubatiba; Saco das Flores	Médio	40h	R\$ 2.640,00	120	90	6	24
Agente Comunitário de Saúde 2º Distrito Bambuí; Barra; Cordeirinho (Marinelândia); Espraiado; Jaconé; Ponta Negra	Médio	40h	R\$ 2.640,00	66	49	4	13
Agente Comunitário de Saúde 3º Distrito Caio Figueiredo (Inoã I); Chácara de Inoã; Carlos Aberto Soares (MCMV Inoã); Inoã II; Inoã III; Santa Paula; São José (I e II); São José (Lonart); Spar	Médio	40h	R\$ 2.640,00	126	94	7	25
Agente Comunitário de Saúde 4º Distrito Barroco; Carlos Marighella (MCMV Itaipuaçu); Jardim Atlântico; Jardim Atlântico/Cajueiro; Recanto; São Bento da Lagoa; Ponta do Francês; Santa Rita; Itaocaia Valley	Médio	40h	R\$ 2.640,00	114	85	6	23
Agente de Combate as Endemias	Médio	40h	R\$ 2.640,00	142	106	8	28

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e, pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, terão assegurada a sua participação no Processo Seletivo Público, conforme a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 7853/89, a Lei Complementar Municipal nº 349/21, art. 4º, §2º, a Lei nº 3.092/21, art. 16, §2º, e a Lei Complementar nº 001/90 (Estatuto dos Servidores de Maricá), sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público, conforme discriminado no item 2 do presente.

3.1.2. Para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá optar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

3.1.3. Serão considerados pessoas com deficiência, os Candidatos que comprovarem sua condição de deficiência, em acordo com as seguintes categorias, dispostas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, e na Lei nº 14.126/2021:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou /a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anterior-

res. Além dos parâmetros definidos na alínea "III", será observada ainda para caracterização da deficiência visual a situação contemplada no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, que estabelece que "fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais".

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.1.3.1 Conforme disposto na Lei nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, §2º, também é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, a pessoa com transtorno do espectro autista, ou seja, a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma das alíneas I ou II, a seguir registradas:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

3.1.4. O candidato que optar por concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, de acordo com o subitem 3.1.1, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.1.5. O Candidato que optar por concorrer, concomitantemente,

quando for o caso, na condição de Pessoa com Deficiência e também na condição de Negro concorrerá aos dois tipos de vagas reservadas e também às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência participará do Processo Seletivo Público em todas as etapas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.

3.1.7. O Candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência, de acordo com o subitem 3.1.1, classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para Ampla Concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro Candidato destinatário da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, respeitada a ordem de classificação.

3.1.8. O Candidato que optar por concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, na forma disposta no subitem 3.1.1, em caso de ser classificado em vaga reservada a Pessoas com Deficiência ou classificado dentro do número de vagas reservadas para Ampla Concorrência, será convocado pela COSEAC antes da publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público, para ser submetido à junta médica constituída pela COSEAC/UFF, que avaliará a existência da deficiência, conforme o disposto no Decreto nº 3.298/1999, e a compatibilidade da deficiência com o exercício do emprego a que concorreu.

3.1.8.1. A relação dos habilitados bem como a data, o horário e o local da realização da junta médica, prevista no subitem 3.1.8, será divulgada no dia 21 de fevereiro de 2024 no endereço eletrônico <<http://portal.coseac.uff.br/femar20232>>.

3.1.8.2. O não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada no subitem

3.1.8, implicará na sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo Público.

3.1.9. Quando submetido à junta médica, de que trata o subitem 3.1.8, o Candidato deverá

apresentar laudo médico por especialista na área da deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/1999. A junta médica atribuirá ao candidato o resultado de APTO ou INAPTO.

3.1.10. Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para Pessoas com Deficiência para a qual foi classificado. Nesse caso, permanecerá apenas como candidato às vagas de Ampla Concorrência.

3.1.10.1. O candidato que seja considerado INAPTO pela junta médica poderá solicitar recurso no mesmo dia de sua realização, no momento da ciência do resultado. Para tal o candidato receberá um formulário apropriado para fundamentar o seu pedido.

3.1.11. No caso do Candidato ter optado por concorrer concomitantemente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas para Negros e tenha sido constatada, pela junta médica prevista no subitem 3.1.8, a inexistência da deficiência ou a insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência o mesmo permanecerá como Candidato às vagas reservadas para Negros e as vagas destinadas à Ampla Concorrência.

3.1.12. Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem 3.1.10, a FEMAR convocará para os procedimentos relativos à nomeação no mesmo emprego o candidato classificado na lista de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, na posição imediatamente subsequente à posição do último candidato convocado.

3.1.13. As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de Ampla Concorrência do mesmo emprego, observada a ordem de classificação.

3.2. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.2.1. Em cumprimento à Lei nº 2.806, de 8 de agosto de 2018, do Município de Maricá, das vagas destinadas a cada emprego, com 3 (três) ou mais vagas, 20% serão providas por Candidatos Negros (pretos ou pardos). Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado

nado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração maior ou igual a 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.2.2. Para concorrer na condição de Negro (preto ou pardo), o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar esta opção de concorrência e se Autodeclarar Negro no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.3. A Autodeclaração de que trata o subitem 3.2.2 será de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.2.4. A Autodeclaração de que trata o subitem 3.2.2 terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.2.5. O Candidato autodeclarado Negro, de acordo com o subitem 3.2.2, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para Negros e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.2.6. O Candidato que optar por concorrer, concomitantemente, quando for o caso, na condição de Negro e também na condição de Pessoa com Deficiência, concorrerá aos dois tipos de vagas reservadas e também às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.2.7. O Candidato autodeclarado Negro, de acordo com o subitem 3.2.2, classificado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital para Ampla Concorrência, não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas para Negros.

3.2.8. O Candidato inscrito na condição de Negro participará do Processo Seletivo Público em todas as etapas em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.

3.2.9. O Candidato autodeclarado Negro na forma disposta no subitem 3.2.2, em caso de ser classificado em vaga reservada para Negros, será convocado pela FEMAR para participar de Entrevista Individual de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, antes da publicação do Edital de Homologação.

3.2.10 As informações sobre a convocação prevista no subitem 3.2.9 serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico.

3.2.11. O candidato que não atender à convocação de que trata o subitem 3.2.9 será ELIMINADO do Processo Seletivo Público.

3.2.12. A entrevista de verificação da veracidade da Autodeclaração, de que trata o subitem 3.2.9, será realizada por Comissão Específica, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, a qual terá competência deliberativa.

3.2.13. A Comissão Específica, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

3.2.14. Na hipótese de constatação, pela Comissão Específica, de que a Autodeclaração é falsa, o candidato será comunicado da liberação ao final da entrevista, de que trata o subitem 3.2.9, e será ELIMINADO do Processo Seletivo Público.

3.2.15. Será permitido ao Candidato, ELIMINADO na forma do disposto no subitem 3.2.14 interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, em prazo a ser informado pela Comissão Específica, no ato da comunicação da deliberação quanto à falsidade da Autodeclaração.

3.2.16. O resultado do recurso previsto no subitem 3.2.15 será comunicado pessoalmente ao Candidato pela Comissão Específica, em dia, hora e local informados ao Candidato no ato da interposição do recurso.

3.2.17. No caso de confirmação da ELIMINAÇÃO do Candidato, de acordo com estabelecido nos subitens 3.2.14 e 3.2.15, será convocado para participar da entrevista, de que trata o subitem 3.2.9, o Candidato autodeclarado Negro classificado na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado a participar da entrevista.

3.2.18. As vagas reservadas a Negros, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de Ampla Concorrência do mesmo emprego, observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

4.1.1. O período para realização da inscrição será das 12 horas do dia 12 de dezembro de 2023 até as 12 horas do dia 3 de janeiro de 2024, por meio do endereço eletrônico <<http://portal.coseac.uff.br/femar20232>>.

4.1.2. O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição de forma física ou digital Documento de Identificação oficial com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido, quando for o caso, à época de realização das provas.

4.1.3. O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.4. As provas serão realizadas no Estado do Rio de Janeiro, nos municípios de Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo. No ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar, no campo localidade da prova, a opção pelo município em que gostaria de realizar a Prova. A escolha da localidade de realização da prova no requerimento de inscrição não garante ao candidato a realização da prova no local escolhido. A COSEAC e a FEMAR se reservam o direito de alocar os candidatos onde for possível, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

4.1.4.1. Os endereços dos locais de realização das provas constarão no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

4.1.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida aquela para a qual, por último, houver efetuado o recolhimento do valor da Taxa de Inscrição (subitem 4.3.1). Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

4.1.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, se constatada, a qualquer tempo a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.1.7. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.1.8. A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da internet, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comunicar-se com a COSEAC, por meio do correio eletrônico do Processo Seletivo Público (subitem 1.2)

4.1.9. A inscrição no Processo Seletivo Público é de inteira responsabilidade do Candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.

4.1.10. A FEMAR e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

4.1.11. A FEMAR e a COSEAC não se responsabilizam por quaisquer

atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, dados de contato incorretos ou incompletos e endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

4.1.12. No ato da inscrição no Processo Seletivo Público não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o preenchimento da vaga do emprego. No entanto, só poderá ser admitido no emprego aquele que, na data de sua convocação para contratação, cumprir integralmente todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.1.13. Será divulgada uma Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas com a especificação do tipo de vaga à qual o Candidato concorre, no dia 8 de janeiro de 2024, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público (subitem 1.2.2).

4.1.14. Caso o Candidato constate na lista mencionada no subitem 4.1.13 que seu nome não consta ou que tenha optado indevidamente por determinado tipo de vaga (Ampla Concorrência, Vaga para PcD ou Vaga para Preto/Pardo), o mesmo deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico (subitem 1.2.3) das 17 horas do dia 8 de janeiro de 2024 até as 17 horas do dia 9 de janeiro de 2024, para solicitar, por meio de requerimento fundamentado, a alteração.

4.2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto.

4.2.2. O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser solicitado, exclusivamente, das 12 horas do dia 12 de dezembro de 2023 até as 12 horas do dia 13 de dezembro de 2023, devendo o Candidato preencher o Requerimento de Inscrição e informar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

4.2.3. Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição sem indicação do número do NIS do próprio Candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do Candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

4.2.4. A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.2.5. O Resultado Preliminar contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 18 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público.

4.2.6. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.2.7. O Candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição poderá recorrer, exclusivamente, das 17 horas do dia 18 de dezembro até às 17 horas do dia 19 de dezembro de 2023, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico <agentefemar@id.uff.br>.

4.2.7.1. A mensagem deverá ser enviada com o assunto “FEMAR 20232 – Recurso Isenção”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do recurso.

4.2.7.2. Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.

a) Documento Oficial de Identificação do Candidato; e
b) Documento em que conste o Número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
c) Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico e de que é membro de família de baixa renda. Esta Declaração pode ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/>.

4.2.8. O Resultado do Recurso previsto no subitem 4.2.9 será divulgado no dia 22 de dezembro 2023, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público.

4.2.9. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Processo Seletivo Público, deverá acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo Público, imprimir o boleto bancário e efetuar o re-

colhimento até o dia 3 de janeiro de 2024.

4.2.10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição na condição de contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

4.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo recolhida, em qualquer agência bancária ou por meio de serviços disponíveis na internet, em favor da Fundação Euclides da Cunha - FEC por meio do boleto bancário gerado após a solicitação de inscrição neste Processo Seletivo.

4.3.2. O recolhimento do valor referido no subitem 4.3.1, após confirmação pela rede bancária, efetivará a solicitação da inscrição neste Processo Seletivo Público. O recolhimento do valor da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido nesse Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido

prazo ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela FEMAR como sendo oficial desse Processo Seletivo, implicará a não efetivação da inscrição.

4.3.3. O valor da taxa de inscrição referido no subitem 4.3.1, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.4.1. Acessar, das 12 horas do dia 12 de dezembro de 2023 até as 12 horas do dia 3 de janeiro de 2024, o endereço eletrônico <<http://portal.coseac.uff.br/femar20232>>

4.4.2. Ler, com atenção, o Edital do Processo Seletivo Público, incluindo seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico <<http://portal.coseac.uff.br/femar20232>>

4.4.3. Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, assinalando o(s) respectivo(s) termo(s) de compromisso. Após o preenchimento do Requerimento será exibida a tela com o Extrato do Requerimento de Inscrição e que contém o botão para acesso ao Boleto Bancário no endereço eletrônico do Banco do Brasil.

4.4.4. Imprimir o boleto bancário gerado após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e efetuar o recolhimento do valor da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia 3 de janeiro de 2024.

4.4.5. O recolhimento da taxa de inscrição referida nos termos do subitem 4.4.4, após confirmação pela rede bancária, formaliza a solicitação de inscrição no Processo Seletivo. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital, ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou realizado por boleto bancário não identificado pela Coseac como sendo o oficial do Processo Seletivo, poderá implicar a não efetivação da inscrição.

4.4.6. O comprovante de solicitação de inscrição no Processo Seletivo Público é o boleto bancário devidamente autenticado ou o comprovante de transação eletrônica, que deverá ser guardado pelo candidato até o término do Processo Seletivo Público.

4.4.7. A opção relativa ao emprego pretendido informada no Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.

4.4.8. A inscrição no Processo Seletivo Público é pessoal e intransferível.

4.5. AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.5.1. O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas, deverá informar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de auxílio. Para efetivar o recebimento do auxílio solicitado, o candidato deverá, encaminhar, por meio do correio eletrônico do Processo Seletivo Público (ver subitem 1.2.3), o Requerimento devidamente preenchido com as informações que garantam o atendimento de Necessidades Especiais, disponível no Anexo IV do Edital, juntamente com Laudo Médico comprobatório, até o término do período das inscrições.

4.5.2. O Candidato portador de prótese metálica, de marca-passo, de cateter quimioterápico, de aparelho auditivo ou de outro equipamento que possa interferir em revista eletrônica, deverá realizar o mesmo procedimento descrito no subitem 4.5.1.

4.5.3. A candidata lactante que informar a necessidade de auxílio para amamentação deverá providenciar um acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. A ausência do acompanhante impedirá que a candidata lactante realize a prova e a mesma será eliminada do Processo Seletivo Público. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.5.4. Somente serão consideradas as solicitações de auxílio para realização das provas dos candidatos que cumprirem as determinações previstas nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, sob pena de a COSEAC não ter como atendê-las no dia da realização das provas.

4.5.5. Esses candidatos, em princípio, comprovadas as necessidades e a viabilidade do atendimento, realizarão as provas em locais adequados designados pela COSEAC.

4.6. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI, contendo os dados pessoais, o número de inscrição, a data, o horário e o local de realização da prova, o tipo de vaga e a condição especial, quando for o caso, será disponibilizado no dia 16 de janeiro de 2024, a partir das 17 horas.

4.6.2. O candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem 4.6.1, por meio da internet, deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico do Processo Seletivo (subitem 1.2.3), até as 17 horas do dia 17 de janeiro de 2024.

4.6.3. É obrigação do Candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja divergência nos dados, o mesmo deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico do Processo Seletivo (subitem 1.2.3), conforme as datas constantes no quadro do subitem 4.6.2, para regularizar sua situação.

4.6.4. Somente será confirmada a inscrição o Candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, nos termos discriminados no subitem 4.3.1 deste Edital, como também o Candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição.

4.6.5. A comunicação constante do CCI não exime o Candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico do Pro-

cesso Seletivo Público.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

– Etapa I – Prova Objetiva

– Etapa II – Análise de Títulos

5.2. ETAPA I – DAS PROVAS OBJETIVAS

5.2.1. Os Candidatos inscritos realizarão Prova Objetiva com questões de múltipla escolha. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e elaboradas com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de respostas, sendo somente uma correta. A pontuação da Prova Objetiva irá variar entre 0 e 100 pontos.

5.2.2. As Provas Objetivas serão compostas por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	30	2 pontos
Língua Portuguesa	10	2 pontos
Noções de Legislação e normativas técnicas do SUS	10	2 pontos

5.2.3. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Público o Candidato que, na Prova Objetiva:

a) obtiver pontuação inferior a 32 pontos no tópico de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver pontuação inferior a 6 pontos no tópico de Língua Portuguesa;

c) obtiver pontuação inferior a 6 pontos no tópico de Noções de Legislação e Normativas Técnicas do SUS.

5.2.4. As Provas Objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Maricá.

5.2.4.1. Caso o número de Candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das Provas Objetivas no município de Maricá, a COSEAC se reserva o direito de alocá-los também no município de Niterói, Rio de Janeiro ou São Gonçalo, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação ou ao alojamento de Candidato.

5.2.5. As Provas Objetivas para os empregos de Agente de Combate às Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde - ACS serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2024 e terão início às 9 (nove) horas.

5.2.6. Os Candidatos deverão se apresentar ao local de prova às 8 (oito) horas, sendo sua entrada permitida até às 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos. A Prova Objetiva terá início às 9 (nove) horas e o candidato disporá de no mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e o no máximo, de 4 (quatro) horas para realizar a prova.

5.2.7. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado no subitem 5.2.6, ou sua realização em local diverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI.

5.2.8. A alocação dos Candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas será feita a critério da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.

5.2.9. A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de Candidatos até o local de realização das Provas.

5.2.10. O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade de forma física ou digital e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

5.2.11. Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar, exclusivamente, a caneta esferográfica para assinalar as alternativas escolhidas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para preenchimento do Cartão de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.

5.2.12. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

5.2.13. O Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opções de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Respostas. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que:

a) não apresentar nenhuma resposta assinalada corretamente;

b) apresentar mais de uma resposta assinalada, mesmo que um dos círculos destinados à marcação das respostas não esteja completamente preenchido;

c) apresentar emenda ou rasura.

5.2.14. É de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão Resposta.

5.2.15. O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar o documento original de identificação de forma física ou digital, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de sua Inscrição. No caso de roubo ou perda do referido documento, só poderá realizar a prova o Candidato que apresentar Registro de Ocorrência com validade de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.

5.2.16. O documento, de que trata o subitem 5.2.15, deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, de forma física ou digital, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), documento sem valor de identidade, bem como quaisquer outros documentos, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.

5.2.17. Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação e do exame grafotécnico por meio da

coleta de assinatura e de frase escrita de próprio punho no Cartão de Respostas.

5.2.17.1. No momento da realização de identificação, se for o caso, será solicitada rápida retirada da máscara facial.

5.2.17.2. O Candidato que se negar a ser identificado na forma dos subitens 5.2.17 e 5.2.17.1, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

5.2.17.3. Somente será permitido ao Candidato entregar a Prova Objetiva após decorridos 1 (uma) e 30 (trinta) minutos do seu início. Após a entrega, o Candidato não poderá utilizar o banheiro ou permanecer no local de sua aplicação.

5.2.18. Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala de realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se do local, simultaneamente, assinando em local próprio na ata de prova.

5.2.18.1. O subitem 5.1.18 não se aplica às salas com Candidatos que solicitaram condição especial para realização da Prova.

5.2.19. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva.

5.2.20. É obrigação do Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de Respostas da prova.

5.2.21. O Candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas.

5.2.22. O Candidato que entregar o Cartão de Respostas em branco receberá nota 0 (zero) e será ELIMINADO do Processo Seletivo Público.

5.2.23. É de responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal de sala do seu Cartão de Respostas devidamente assinado e com a transcrição de próprio punho da frase solicitada no Cartão de Respostas.

5.2.24. O Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decorso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

5.2.25. Será ELIMINADO da Prova Objetiva, e conseqüentemente ELIMINADO do Processo Seletivo Público, o Candidato que:

- não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato;
- apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância;
- não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto neste Edital;
- ausentar-se da sala da Prova Objetiva sem a autorização da equipe de fiscalização;
- ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora e trinta minutos do seu início;
- não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando material não permitido, sem autorização;
- utilizar-se de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, tablet, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum Candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de boné, cachecol, chapéu e similares e uso de qualquer tipo de relógio. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metal. O Candidato, exceto aquele identificado conforme o subitem 4.5.1, que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua Prova Objetiva anulada;
- ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;
- comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos, no decorrer da Prova Objetiva;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, nessa Etapa do Processo Seletivo Público ou descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem 4.5.1.

5.2.26. Os Cadernos de Questões e os Gabaritos Preliminares serão publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público após a realização das Provas.

5.2.27. Qualquer pessoa poderá solicitar revisão dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha até às 15 horas do dia seguinte à realização da prova, por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o interessado deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público (subitem 1.2.2), seguindo as instruções de preenchimento e envio.

5.2.28. Não será aceita solicitação de revisão de Gabarito Preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem 5.1.27.

5.2.29. O Resultado das Solicitações de Revisão do Gabarito Preliminar, de que trata o subitem 5.2.27, o Gabarito Final das Provas Objetivas, o Resultado Preliminar da Etapa I - Prova Objetiva e a Imagem dos Cartões de Respostas dos Candidatos serão divulgados no dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público.

5.2.29.1. A imagem dos Cartões de Respostas dos Candidatos ficará disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público por 30 (trinta) dias a contar da data da sua divulgação.

5.2.30. A pontuação da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos pelo Candidato, levando-se em conta o seu número de acertos obtidos na Prova Objetiva.

5.2.31. O Candidato poderá solicitar recontagem da pontuação obtidos na Prova Objetiva das 14 horas do

dia 30 de janeiro de 2024 até as 14 horas do dia 31 janeiro de 2024, por meio do envio de requerimento fundamentado para correio eletrônico do Processo Seletivo.

5.2.32. O Resultado Final da Etapa I – Prova Objetiva será divulgado no dia 2 de fevereiro de 2024, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público.

5.3. ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS

5.3.1. A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma análise específica onde serão avaliadas a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da análise de títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme os quadros de pontuação a seguir:

ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS			
ITEM	CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de aperfeiçoamento, atualização, extensão ou aprimoramento na área do emprego a que concorre com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos cada	40 pontos
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B	Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	04 pontos por ano	60 pontos
TOTAL GERAL		100	

5.3.2. A Relação dos Candidatos habilitados para a Etapa II – Análise de Títulos, bem como os procedimentos para acesso à plataforma virtual de envio dos documentos, será divulgada no dia 2 de fevereiro de 2024, a partir das 14 horas.

5.3.2.1. O período para envio da documentação para a Etapa II – Análise de Títulos será das 14 horas do dia 2 de fevereiro de 2024 até às 14 horas do dia 5 de fevereiro de 2024.

5.3.2.2. Os candidatos deverão proceder o envio eletrônico dos originais dos documentos comprobatórios para Análise de Títulos, que deverá ser realizado por meio de plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público (subitem 1.2.2), não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail e correios, ou pessoalmente.

5.3.3. Serão habilitados para a Etapa II – Análise de Títulos, os Candidatos não eliminados na Etapa I – Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos nos subitens 5.2.3 e 5.2.25, obedecida a ordem decrescente de pontuação na Etapa I, de acordo com as quantidades estabelecidas nas listas do Anexo V para cada tipo de vaga, acrescidos dos Candidatos que obtiverem pontuação idêntica a do Candidato convocado na última posição de cada emprego, em cada tipo de vaga.

5.3.3.1. As listas do Anexo V, mencionadas no subitem 5.3.3, são as seguintes: Lista 1 – Ampla Concorrência (AC);

Lista 2 – Pessoas com Deficiência (PCD); Lista 3 – Negros - Pretos e Pardos (PPP).

5.3.3.2. Atendidos os critérios dispostos no subitem 5.3.3, se ocorrer na Lista 2 – PCD um número inferior ao estabelecido no quadro do Anexo V, a Lista 1 – AC será acrescida de Candidatos em número equivalente à diferença entre o número constante no quadro para a Lista 2 – PCD e o número de Candidatos habilitados para a Etapa II na Lista 2.

5.3.3.3. Atendidos os critérios dispostos no subitem 5.3.3, se ocorrer na Lista 3 – PPP um número inferior ao estabelecido no quadro do Anexo V, a Lista 1 – AC será acrescida de Candidatos em número equivalente à diferença entre o número constante no quadro para a Lista 3 – PPP e o número de Candidatos habilitados para a Etapa II – Análise de Títulos na Lista 3.

5.3.3.4. Os Candidatos, que se autodeclararam Pessoa com Deficiência no ato da inscrição e que obtiverem pontuação igual ou superior a do último Candidato convocado na Lista 1 – AC, no emprego ao qual concorre, e que não tiver sido convocado na Lista 2 – PCD, passará a constar na referida lista e também será convocado para a Etapa II – Análise de Títulos.

5.3.3.5. Os Candidatos, que se autodeclararam preto ou pardo e que obtiverem pontuação igual ou superior a do último Candidato convocado na Lista 1 – AC, no emprego ao qual concorre, e que não tiver sido convocado na Lista 3 – PPP, passará a constar na referida lista e também será habilitado para a Etapa II – Análise de Títulos.

5.3.4. Somente será analisada a documentação comprobatória dos títulos referente a Etapa II do candidato que:

- cumprir o estabelecido no subitem 5.3.4.1 e 5.3.4.2;
 - for habilitado segundo os critérios estabelecidos nos subitens: 5.3.6; 5.3.7; 5.3.8 e 5.3.9.
- 5.3.4.1. A documentação exigida deverá ser enviada na forma de arquivos digitais. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
- 5.3.4.2. Quando emitidos e/ou assinados em formato eletrônico/digital, os documentos comprobatórios só serão aceitos se contiverem chave de verificação de autenticidade.
- 5.3.4.3. Os arquivos deverão estar no formato .pdf ou .png ou .jpg ou .jpeg e deverão ter um tamanho máximo de 5Mb cada.
- 5.3.4.4. Os arquivos enviados de baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados.
- 5.3.4.5. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.
- 5.3.4.6. No momento do envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá assinar Termo de Veracidade eletrônico, atestando que todos os documentos apresentados são autênticos.
- 5.3.5. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.3.6. Todos os cursos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos até o dia 11 de dezembro de 2023, inclusive.
- 5.3.7. Somente será considerado curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento

aquele que o Candidato estiver na situação de participante.

5.3.8. O título concedido por qualquer instituição estrangeira só será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e revalidado/reconhecido para o território nacional por instituição de ensino superior brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/1996.

5.3.9. Será aceita, para fins de pontuação, Declaração ou Certidão de Conclusão de curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo com CNPJ da entidade que ministrou o curso. Neste documento deve constar também a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, caso contrário não será pontuado.

5.3.10. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos nos quadros constantes do subitem 5.3.1.

5.3.11. Somente serão aceitos para pontuação os cursos obtidos na área do emprego a que concorre.

5.3.12. Não serão considerados para pontuação Diplomas de Graduação, Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou Certificados de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA).

5.3.13. Serão considerados apenas os títulos obtidos até o período estabelecido no subitem 5.3.6.

5.3.14. Os Títulos comprobatórios referentes ao item A do quadro do subitem 5.3.1, deverão conter, necessariamente, carga horária e histórico escolar, caso contrário não serão válidos para análise.

5.3.15. Os Candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;

b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço com o emprego exercido da instituição contratante, em papel timbrado, assinado pela chefia imediata, com carimbo de identificação do setor de recursos humanos, contendo as atividades desempenhadas;

c) Atestado de capacidade técnica ou declaração de desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

5.3.16. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, Jovem Aprendiz, serviço voluntário ou Residência.

5.3.17. Os Atestados de Capacidade Técnica e as Declarações expedidas por instituições públicas ou privadas devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços que comprove o tempo e a experiência apresentada. O Atestado de Capacidade Técnica deverá trazer indicação clara e legível do emprego e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

5.3.17.1. As Declarações e os Atestados de Capacidade Técnica deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades.

5.3.18. A pontuação da experiência profissional poderá ser cumulativa até o limite de 15 anos, conforme previsto no quadro do subitem 5.3.1, desde que essa experiência não tenha sido obtida concomitantemente. Não serão computados pontos relativos a frações de ano.

5.3.19. Não serão analisados os títulos que não forem encaminhados no período previsto no subitem 5.3.2.1 e conforme os procedimentos previstos no subitem 5.3.2.2.

5.3.20. Ao Candidato convocado para a Análise de Títulos que não enviar a documentação comprobatória para análise ou que enviá-la em desacordo com o Edital será atribuída a pontuação zero na Etapa II - Análise de Títulos.

5.3.21. A pontuação da Análise de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo Candidato nesta etapa, cuja pontuação máxima é de 100 pontos.

5.3.22. O Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2024, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público.

5.3.23. O Candidato poderá solicitar recurso contra Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos, das 14 horas do dia 15 de fevereiro de 2024 até as 14 horas do dia 16 de fevereiro de 2024, por meio de plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade no

endereço eletrônico do Processo Seletivo Público seguindo as instruções para envio da solicitação do recurso, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail e correios, ou pessoalmente.

5.3.24. O Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos e o Resultado dos Recursos previsto no subitem 5.3.23 serão divulgados no dia 20 de fevereiro de 2024, a partir das 14 horas.

6. DA NOTA FINAL

6.1. A Nota Final (NF) dos Candidatos não eliminados do Processo Seletivo Público será obtida a partir da fórmula a seguir:

$$NF = (4 \times PO + PT)$$

5

Onde:

NF – Nota Final

PO – Pontuação da Prova Objetiva

PT – Pontuação da Análise de Títulos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do Candidato no Processo Seletivo Público dar-se-á de acordo com o tipo de vaga de emprego a que o Candidato concorrer e na ordem decrescente da Nota Final (NF).

7.2. No caso de Candidatos com Notas Finais coincidentes, o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

a) maior pontuação de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação de Conhecimentos de Legislação e normativas técnicas do SUS;

c) maior pontuação de Conhecimentos de Língua Portuguesa;

d) o Candidato de mais idade até o término das Inscrições;

e) o Candidato ter exercido a função de Jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), observado o cumprimento dos subitens 7.3 e 7.4.

7.2.1. Caso haja pelo menos um Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enunciados no subitem 6.3, em atendimento ao disposto no parágrafo único, artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.3. Para ter direito à aplicação do critério mencionado na alínea “e” do subitem 7.3, o Candidato deverá ter exercido a função de Jurado (conforme artigo 440, do Código de Processo Penal), e deverá registrar essa condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

7.4. O candidato que registrar, no Requerimento de Inscrição, o exercício da função de jurado, para fins de utilização como critério de desempate, conforme disposto no subitem 7.3, deverá enviar mensagem para o correio eletrônico do processo seletivo (subitem 1.2.3), do dia 11 de dezembro 2023 até o dia 3 de janeiro de 2024, conforme orientações a seguir:

a) A mensagem deverá conter o assunto “FEMAR 2023-2 – Jurado”;

b) O corpo da mensagem deverá conter o nome completo do candidato e seu número de CPF;

c) Anexo ao e-mail, em formato de imagem (.png, .jpg ou .jpeg) ou pdf, deverá conter o seguinte documento: Certidão ou Declaração ou Atestado ou outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

7.5. O Candidato que não cumprir o disposto nos subitens 7.3 e 7.4 não terá direito a utilização desse critério de desempate.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Público, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, será divulgado no dia 21 fevereiro de 2024, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público, da seguinte forma:

8.1.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Público, contendo a colocação dos Candidatos será publicado em 3 (três) listas, organizadas por emprego e em ordem decrescente de nota final (NF):

a) Lista Geral dos Candidatos, independentemente do tipo de vaga;

b) Lista dos Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência;

c) Lista dos Candidatos autodeclarados Negros (Preto ou Pardo).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

9.2. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público, no CCI, nas relações divulgadas, nos Comunicados Oficiais, nos avisos afixados em locais de realização das provas pertinentes ao Processo Seletivo Público, nos Cadernos de Questões, bem como nos Cartões de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

9.3. A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais sobre o Processo Seletivo Público, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.

9.4. Listas com nomes e/ou número de inscrição de Candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato, acompanhá-las.

9.5. A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas nem por danos neles causados.

9.6. Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais.

9.7. Do Resultado Final deste Processo Seletivo Público, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.

9.8. A COSEAC se desobriga ao envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os Candidatos.

9.9. A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer das fases do Processo Seletivo Público, ou posterior a essas, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

9.10. Todos os Candidatos classificados dentro das vagas serão convocados pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR para exames médicos pré-admissionais. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do emprego o Candidato será impedido de assumir o emprego, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Público e perdendo o direito à vaga.

9.11. A prestação de Declaração falsa ou inexata bem como a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer fase do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação do Resultado Final, publicado oficialmente.

9.13. A FEMAR e a COSEAC não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esse Processo Seletivo Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

9.14. Correrão por conta exclusiva do Candidato quaisquer despesas com deslocamentos, viagem, alimentação, exames e atestados médicos, estadias e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público.

9.15. O Candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à COSEAC (até a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Público) e à FEMAR (após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Público), sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

9.16. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.16.1. A classificação dentro do número de vagas ofertadas, assim como a habilitação no exame médico pré-admissional não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. A Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR se reserva o direito de proceder às convocações para as contratações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da FEMAR, observada a classificação final e a validade do Processo Seletivo Público.

9.16.2. Os Candidatos que integram as listas mencionadas no subitem 8.1.1 e que não foram classificados dentro do número de vagas ofertadas no quadro de vagas do item 2, formarão Cadastro de Reserva durante a validade do Processo Seletivo Público e, no caso de surgimento de novas vagas, poderão ser convocados pela FEMAR, para realizar os procedimentos relativos à contratação.

9.16.3. O Candidato aprovado que, regularmente convocado, seguindo a ordem de classificação final, não comparecer ao endereço

indicado e na data marcada pela FEMAR, para efetivação da contratação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. 9.17. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos Candidatos no caso de cancelamento do Processo Seletivo Público.

9.18. A homologação e os procedimentos para a contratação ficarão a cargo da FEMAR. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 1.5.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

9.19. As Leis, Decretos-Lei, Portarias, Normas, Instruções Normativas, Resoluções, Códigos ou quaisquer outros atos administrativos ou jurídicos indicados no Edital e em seus Anexos devem ser considerados com todas as alterações promovidas até a data do início das inscrições.

9.20. Todos os comprovantes de escolaridade deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

9.21. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à FEMAR.

Niterói, 4 de dezembro de 2023

Diretor Geral

Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

REQUISITOS

Conforme a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, e a Lei Complementar Municipal nº 250/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 385/2023:

1. Ter concluído o ensino médio, a ser comprovado por meio de certificado de conclusão emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2. residir no Distrito de Saúde a que concorre, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.

ATRIBUIÇÕES

Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 13.595 de 05/01/2018: Art. 2º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 3º. I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de

risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). § 4º. Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico: I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; V - a verificação antropométrica.

§ 5º. I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidas no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Portaria nº 2.436, de 21/09/2017:

4.2.6. b: I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

REQUISITOS

Conforme a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, e a Lei Complementar Municipal nº 250/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 385/2023:

- Ter concluído o ensino médio, a ser comprovado por meio de certificado de conclusão emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES

Consideram-se atividades do ACE, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 13.595 de 05/01/2018:

Art. 3º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

§ 1º. I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agra-

vos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º. I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

Art. 4º. I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; IV - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; V - na realização de campanhas ou de mitrões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Consideram-se atividades do ACE, na sua área de atuação, conforme a Portaria nº 2.436, de 21/09/2017:

4.2.6. c. I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição

de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
Importante: As referências sugeridas têm caráter orientador e não retiram o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas. Outros materiais didáticos que abordem os tópicos dos conteúdos programáticos do Processo Seletivo Público podem servir de orientação para os estudos, ficando a critério do candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático:

Língua portuguesa, a variedade padrão e a variedades geográficas, sociais e situacionais. Ortografia oficial. Léxico e significação das palavras. Pontuação. Classes, estrutura e formação de palavras. Concordância, regência e colocação. Estrutura sintática da frase. Figuras de linguagem. Texto e discurso. Recursos coesivos. Coerência e conhecimento prévio. Gêneros textuais e tipos de textos: descritivo, narrativo, expositivo, argumentativo e injuntivo.

Sugestões bibliográficas:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5. ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009.

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 4. ed. São Paulo: Publifolha: Instituto Houaiss, 2018.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

ILARI, Rodolfo; BASSO, Renato. O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, L. F. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS TÉCNICAS DO SUS

Conteúdo Programático:

SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS: comissões intergestores, Conselhos Nacionais e suas respectivas composições. Controle Social: organização social e comunitária. Sistema Único de Saúde e Política Social. Constituição Federal de 1988 (Arts. 196 ao 200). Lei Orgânica de Saúde - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação Básica do SUS. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/edicoes-2016/84-legislacao-basica-do-sus/155-legislacao-basica-do-sus>

Portaria 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdo Programático Específico

Legislação básica da profissão e do trabalho do Agente Comunitário em Saúde; Território em saúde; Abordagens de saúde nos diferentes faixas etárias; Visita Domiciliar; Trabalho em Equipe, Abordagens educativas em saúde; Abordagens de Promoção da Saúde; Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário em Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica; Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde; Participação na Comunidade; Ação Intersetorial.

Sugestões Bibliográficas

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. departamento de Atenção Básica. o trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, departamento de Atenção

Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

Cristina Maria Toledo Massadar Morel, Ingrid D'avilla Freire Pereira e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes (org.). Educação em saúde: material didático para formação técnica de agentes comunitários de saúde. – Rio de Janeiro: EPSJV, 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 260 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Brasil. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Brasil. LEI Nº 14.536, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. Regulamenta a profissão de Agente Comunitário em Saúde e Agente de Endemias.

Brasil. LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018. dispõe sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias

Brasil. LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências

Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemia

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Coordenação de Atenção Primária à Saúde. Guia de Territorialização e Diagnóstico de Área da APS/DF/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/ Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde /Coordenação de Atenção Primária à Saúde/DF, 2018. 44 p.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conteúdo Programático Específico

1 - Lei ordinária nº. 11.350/2006 e suas alterações; Lei 13.595/2018. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

2 - Atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

3 - Educação popular e Saúde: promoção, prevenção e proteção à saúde. 4 – Plano Municipal de saúde 2022-2025

5 - Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo.

6- Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

7 - Noções de epidemiologia: endemia, zoonoses, epidemias 8 - Visita domiciliar.

9 - Roedores, pragas e vetores em áreas urbanas: noções básicas, prevenção e controle

10 - Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro. 11 - Hepatites virais

12 - Raiva: sintomas, transmissão, prevenção e controle.

13 - Febre maculosa: sintomas, transmissão, prevenção e controle 14 - Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle.

15 - Esquistossomose: sintomas, transmissão e controle.

16 - Arboviroses: dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle.

17 - Doença de Chagas: sintomas, transmissão, prevenção e controle. 18 - Tuberculose: sintomas, transmissão, prevenção e controle.

19 - Hanseníase: sintomas, transmissão, prevenção e controle.

20 - Leishmanioses: sintomas, transmissão, prevenção e controle. 21 - Esporotricose: sintomas, transmissão, prevenção e controle. 22 - Pandemias: a covid-19.

Sugestões Bibliográficas

1 BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível

em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf> Acesso em: 25 de novembro de 2023.

2 BRASIL. Ministério da Saúde. Manual sobre medidas de proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Vol. 1. Arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti. Disponível em:

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_protecao_agentes_endemias.pdf> Acesso em: 25 de novembro de 2023.

3 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 1. ed., 5. reimpr. – Brasília :Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viscer_al_1edicao.pdf> Acesso em: 25 de novembro de 2023.

4 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 189 p. < https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_tegumentar.pdf > Acesso em 25 de novembro de 2023.

5 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf > Acesso em: 25 de novembro de 2023.

6 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf > Acesso em: 25 de novembro de 2023.

7 – BRASIL. LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11350.htm> Acesso em 26 de novembro de 2023

8 - BRASIL. LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018 Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13595.htm> Acesso em 26 de novembro de 2023

9 - FIOCRUZ. Educação Profissional e m Saúde. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/educacao-profissional-em-saude/profissoes/agente-de-combate-a-endemias>> Acesso em: 125 de novembro de 2023.

10 - MOURA, A. S.; ROCHA, R. L. Endemias e Epidemias – Dengue, Leishmaniose, Febre Amarela, Influenza, Febre Maculosa e Leptospirose. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – Nescon. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagens/3285.pdf>> Acesso em: 25 de novembro de 2023.

11 - VON ZABEN, APB. Manual de Controle Integrado de Pragas. Prefeitura Municipal de Campinas. 2006. 68p. Disponível em: <api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/impressos/fo/FO086.pdf> Acesso em 25 de novembro de 2023.

12 - OLIVEIRA, W. K. et al. Como o Brasil pode deter a COVID-19. Epidemiol. Serv. Saúde, v. 29, n. 2, p. e2020044, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742020000200023>. Disponível em: <

<https://www.scielo.br/j/ress/a/KYNHRcc8MdQcZHgZzVChKd/?lang=pt>. Acesso em: 25 de novembro de 2023.

13 - BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002 Disponível em <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf>. Acesso em 25 de novembro de 2023.

14 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Caderno de educação popular e saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa.

- Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_de_educacao_popular_e_saude.pdf

15 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arbovíroses [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

36 p. Disponível em <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretrizes_arbovirose.pdf>. Acesso em 25 de novembro de 2023.

16 - BARBOSA, L. Saneamento e higiene. Universidade Federal de Sergipe. CESAD. <https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/16592916022012Introducao_a_saude_Aula_3.pdf> Acesso em 25 de novembro de 2023.

17. Maricá. Plano Municipal de Saúde 2022-2025. 2021. Disponível em: <<https://static.marica.rj.gov.br/arquivos/downloads/transparencia/publicacoes/planos/Plano-Municipal-de-Saude-de-Marica-2022-2025.pdf>> acesso em 26 de novembro de 2023.

ANEXO III CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	EVENTOS	DATA/PERÍODO
01	Período de solicitação de inscrição	das 12 h de 12/12/2023 até às 12 h de 3/01/2024
02	Período de solicitação de Isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição	das 12 h de 12/12/2023 até às 12 h de 13/12/2023
03	Resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	18/12/2023, a partir das 17 h
04	Período de solicitação de recurso quanto ao do resultado da Isenção Pagamento da Taxa de Inscrição	até as 17 h de 19/12/2023
05	Resultado do recurso previsto no item 4	22/12/2023, às 17 h
06	Último dia para o pagamento do valor da Taxa de Inscrição	03/01/2024
07	Lista Geral Preliminar das Inscrições Confirmadas por Tipo de vaga	08/01/2024
08	Período de solicitação de alteração do tipo de vaga	até as 16 h de 09/01/2024
09	Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI	16/01/2024, a partir das 17 h
10	Período para Acertos do CCI	até as 17 h de 17/01/2024
11	Provas Objetivas	21/01/2024
12	Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	21/01/2024, a partir da 16 h
13	Período de Solicitação de Revisão dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha	até às 16 h de 22/01/2024
14	Resultado das solicitações previstas no item 13	30/01/2024, a partir das 14 h
15	Gabarito Final das Provas Objetivas	30/01/2024, a partir das 14 h
16	Pontuação das Provas Objetivas	30/01/2024, a partir das 14 h
17	Imagem dos Cartões de Respostas	30/01/2024, a partir das 14 h
18	Solicitação de contagem da Pontuação da Prova Objetiva	até as 14 h de 31/01/2024
19	Resultado Final da 1ª Etapa – Prova Objetiva	02/02/2024, a partir das 14 h
20	Relação contendo os nomes dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos e dos procedimentos para a entrega dos Títulos	02/02/2024, a partir das 14 h
21	Período para envio dos documentos para a 2ª Etapa – Prova de Títulos	das 14 h de 02/02/2024 até às 14 h de 05/02/2024
22	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	15/02/2024, a partir das 14 h
23	Período de solicitação recontagem da Pontuação da Prova de Títulos	das 14 h de 15/02/2024 até as 17 h de 16/02/2024
24	Resultado do recurso previsto no item 23	20/02/2024, a partir das 14 h

25	Resultado Final da Etapa II – Análise de Títulos	20/02/2024, a partir das 14 h
26	Resultado Final do Processo Seletivo Público	21/02/2024, a partir das 14 h
27	Divulgação da relação contendo os nomes dos candidatos autodeclarados Pessoa com Deficiência habilitados para realização da Junta Médica, juntamente com a data e os procedimentos	21/02/2024, a partir das 14 h

EDITAL FEMAR 2/2023 ANEXO IV FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

NOME DO CANDIDATO		
INSCRIÇÃO		
CARGO		
Marque o (s) Tipo (s) de Auxílio (s) Necessário (s) para a realização da Prova		
Tipo De Auxílio		
Caderno e Questões Ampliado	Cartão de Respostas Ampliado	
Cadeira de Canhoto	Condição especial para amamentação	
Sala de fácil acesso	Ledor	
Sala Isolada	Tempo Adicional	
Transcritor	Interprete De Libras	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO MOTIVO PARA RECEBER O AUXÍLIO		
TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, INDIQUE AQUI SE:		
Possui Prótese Metálica	For usuário de Aparelho Auditivo	
For usuário de Bomba de Insulina	For usuário de Cateter Quimioterápico	
For usuário de Marca-Passo	Outros	
No caso de outros especificar		
NO CASO DE CANDIDATO DEFICIENTE, INDIQUE AQUI O TIPO DE DEFICIÊNCIA		
AUDITIVA		
Bilateral	Parcial	Total
FÍSICA		
Amputação ou ausência de Membro	Hemiparesia	Hemiplegia
Membros com deformidade congênita ou adquirida	Nanismo	Ostomia
Paralisia Cerebral	Tetraplegia	Tetraparesia
Triplegia	Triparesia	
VISUAL		
Baixa Visão	Cegueira	Visão Monocular
Outra (especifique)		

Data: _____ / _____ / 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ETAPA II – ANÁLISE DE TÍTULOS

Emprego / Distrito	Tipo de Vaga		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros (pretos e pardos)
Agente Comunitário de Saúde 1º Distrito Bairro da Amizade; Caxito; Elenir Umbelino; Marques/Condado; Mumbuca; Jacaróá Caju; Ponta Grossa, Retiro; Ubatiba; Saco das Flores	270	24	72
Agente Comunitário de Saúde 2º Distrito Bambuí; Barra; Cordeirinho (Marinelândia); Espraído; Jacone; Ponta Negra	147	12	39
Agente Comunitário de Saúde 3º Distrito Caio Figueiredo (Inoã I); Chácara de Inoã; Carlos Aberto Soares (MCMV Inoã); Inoã II; Inoã III; Santa Paula; São José (I e II); São José (Lonart); Spar	282	21	75
Agente Comunitário de Saúde 4º Distrito Barroco; Carlos Marighella (MCMV Itaipuaçu); Jardim Atlântico; Jardim Atlântico/Cajueiro; Recanto; São Bento da Lagoa; Ponta do Francês; Santa Rita; Itaocaia Valley	255	18	69
Agente de Combate às Endemias	318	18	72

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6530/2023. PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS E COPIADORAS, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE, PEÇAS PARA REPAROS E/OU SUBSTITUIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (CARTUCHOS, TONNER, BASTÕES, CILINDROS, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, COMTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA, E SOLUÇÃO DE BILHETAGEM QUE PERMITA GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO DE EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6530/2023. VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.073.334,24 (UM MILHÃO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0109.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 420/2023; 421/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 86 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 51/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6530/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 51/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 51/2023, cujo objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS E COPIADORAS, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE, PEÇAS PARA REPAROS E/OU SUBSTITUIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (CARTUCHOS, TONNER, BASTÕES, CILINDROS, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, COMTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA, E SOLUÇÃO DE BILHETAGEM QUE PERMITA GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO DE EQUIPAMENTOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, conforme processo administrativo nº 6530/2023.

FISCAL: WALTER MATOSO ROSA JUNIOR - MAT. 3.300.352

FISCAL: MATHEUS MARCOS DA SILVA DE BRITO- MAT. 3.300.362

FISCAL: EDUARDO FONSECA DE MIRANDA - MAT. 3.300.153

SUPLENTE: ANDERSON DE ASSIS DE SOUZA - MAT. 3.300.382

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 30 de novembro de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0010/2022 REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009181/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A EMPRESA WEPTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELE.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/1993 E DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018 E N.º 611/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.04.122.0095.2410

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 00487/2023

DATA DA ASSINATURA: 02.12.2023

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRICULA N.º 1300098

PORTARIA Nº 0196 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso IX do Decreto 648 de 29 de janeiro de 2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora CAMILA NEVES BARBOZA, Matrícula 1300099, ora delegada, para que, concomitantemente, com o Presidente e, em concorrência com a Chefia de Gabinete, exerça as competências instituídas nos incisos VI e XIII do Decreto 648 de 29 de janeiro de 2021, à saber:

I – assistir ao Diretor Presidente em suas representações públicas;

II – revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Presidente;

IV – providenciar as publicações junto ao órgão de Publicação Oficial do Município;

V – iniciar e dar prosseguimentos que geram despesa e de pagamento;

VI – Supervisionar e fiscalizar as atividades do Instituto;

XIII – Autorizar o transporte local de servidores e a realização de viagens, mediante requisição que comprove seu uso exclusivamente a serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº 0197 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002, de 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAM DE SOUZA MAIA, matrícula 1300108, para exercer o Cargo de CONTADOR, no Quadro de Servidores Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.

Maricá, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº 0198 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002, de 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUAN PAULO VIEIRA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1300109, para exercer o Cargo de ANALISTA II, no Quadro de Servidores Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.

Maricá, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº 0199 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002, de 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO SANTARÉM NOGUEIRA, matrícula 1300110, para exercer o Cargo de ANALISTA TI, no Quadro de Servidores Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.

Maricá, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300098

PLANO DE TRABALHO

REQUISITANTE Instituto De Ciência, Tecnologia E Inovação De Maricá – ICTIM	SETOR INTERESSADO Campus Avança Maricá do IFFluminense - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia.	
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO	
OFERTA DE CURSOS TECNICOS CONCOMITANTES SUBSEQUENTES EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	INÍCIO A partir da data de assinatura do Convênio 01/2023.	TÉRMINO 06/2026

RESUMO

Com o objetivo de ampliar a política de oferta, o ICTIM está estruturando um projeto de qualificação através da oferta de cursos técnicos, no município. A partir dessa premissa, o ICTIM busca estabe-

lecer uma parceria com uma instituição pública de educação profissional tecnológica, com o objetivo de desenvolver um trabalho de formação e qualificação dos cidadãos de Maricá, impulsionando o desenvolvimento econômico do município associado a um projeto de vida com base em qualidade social. O município de Maricá contém um campus do Instituto Federal Fluminense (IFF), que integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com a oferta dos cursos técnicos integrados de Edificações e Meio Ambiente.

Nesse sentido, projeta-se um desenho de parceria entre os institutos, que favoreça o fortalecimento da atuação do IFF no município de Maricá, ao passo que potencialize o acesso dos cidadãos de Maricá a uma qualificação e ao mercado de trabalho.

O presente documento propõe apresentar dados estatísticos do município, enfatizando seu potencial econômico no estado do Rio de Janeiro; e um estudo do cenário educacional de Maricá, com o levantamento de matrículas por série e turno escolar. Por fim, é estabelecido perfil da demanda da parceria do ICTIM e IFF para a implementação dos cursos técnicos no município.

As justificativas que embasam o projeto encontram-se no documento intitulado Projeto Básico que se encontra anexo ao Plano de Trabalho (Anexo I).

A execução do Plano de Trabalho se deu início após a assinatura do Convenio nº01/2023, em 13 de fevereiro de 2023. Desde então, com a execução das ações definidas no Plano de Trabalho, foram identificadas outras demandas necessárias a implantação das etapas de execução de todos os cursos que inicialmente não haviam sido contempladas.

As demandas exigiram que as rubricas fossem remanejadas como forma de adequá-las sem que houvesse alteração do valor total do projeto conforme previsto no artigo 43 do decreto nº 9.283/2018. Por conseguinte, emitimos um documento apontando as justificativas dos remanejamentos das rubricas, conforme Ofício DEPECAM/DGCAM/REIT/IFFLU nº28, de 30 de agosto de 2023 encaminhado para Pro-Reitoria de Extensão, Cultura, Esportes e Diversidade (PROEX).

Devido a prorrogação do início das aulas para 2024/1 será desenvolvido um projeto de Jornada Pedagógica no período de 03 de outubro a 30 de novembro de 2023 com uma proposta de ações educativas como reforço escolar, visitas guiadas, masterclass, palestras dentre outras, para o nosso público-alvo, estudantes da rede municipal de Maricá. O objetivo maior será possibilitar um contato com os conhecimentos que serão ministradas nos cursos oferecidos pelo FORMATEC e manter a divulgação do Projeto pois a previsão do edital de ingresso ocorrerá no período de realização da Jornada.

Segue a minuta do cronograma do edital de ingresso dos estudantes para 2024/1 (Anexo II).

A seguir, as justificativas no Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária:

1. Plano de Trabalho:

1.1 Replanejamento da Oferta de cursos técnicos nas modalidades concomitante e subsequente:

Justifica-se o replanejamento da oferta dos cursos com as seguintes adequações:

Atendimento a nova legislação "Novo Ensino Médio" na qual exige o mínimo de 1200 horas para todos os cursos na modalidade concomitante e os de modalidade subsequente, conforme carga horária definida no Catalogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT.

1.2 Alteração da nomenclatura do Curso Técnico de Internet para Curso Técnico em Informática para Internet:

Justifica-se a alteração visando uma melhor adesão no mercado de trabalho com objetivo de capacitar profissionais no desenvolvimento de softwares para internet, como também na área de desenvolvimento web e de dispositivos móveis.

1.3 Inclusão de Ações de Permanência e Êxito:

Serão consideradas Ações de Permanência e Êxito a serem contempladas pelo Projeto Formatec Maricá + Técnico aquelas que visem a composição e a implantação de estratégias de intervenção com os estudantes do Instituto Federal Fluminense, campus Avançado Maricá, voltadas ao combate da evasão e retenção. Serão consideradas ações do Plano de Permanência e Êxito: Além do previsto no Programa de Assistência Estudantil-PAE do IFF: Auxílio Alimentação, conforme item 2.6.3 do PAE; ofereceremos a bolsa permanência e ainda um Espaço Infantil, esse também como uma das ações de permanência com o intuito de acolher as crianças dos estudantes trabalhadores que não tem com quem deixar seus filhos. Foi realizada uma consulta ao Gabinete da Reitoria pela coordenação do Projeto a respeito da viabilidade da implantação desse espaço.

Não serão consideradas ações do Plano as atividades que façam parte dos componentes curriculares já contempladas nos PPC's dos cursos. Terá como documento norteador o Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal Fluminense. O recurso financeiro previsto na planilha orçamentária do Projeto Formatec Maricá + Técnico complementará as iniciativas já financiadas e previstas pela ação orçamentária do IFF, Campus Avançado Maricá.

1.4 Alteração no cronograma de execução/ etapas a serem cumpridas;

Considerando as mudanças referentes ao início das aulas, estas postergadas para o 1º semestre de 2024 houve a necessidade de uma atualização relativa ao cronograma de execução bem como as etapas a serem cumpridas.

1.5 Quantitativo na elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos;

Com o intuito de trazer uma maior celeridade e eficiência na elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso de cada um dos cursos e modalidades referentes ao projeto FORMATEC: Maricá + Técnico; A reorganização de planejamento para a constituição dos Grupos de Trabalho (GT) para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso de cada um dos cursos e modalidades referentes ao projeto FORMATEC: Maricá + Técnico; A mudança do quantitativo construtivo - de três (3) componentes para seis (6) componentes - de cada GT para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso de cada um dos cursos e modalidades referentes ao projeto FORMATEC: Maricá + Técnico; A Portaria DGCAM/REIT/IFFLU N° 12, de 16 de agosto de 2023 que constitui os GTs para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso de cada um dos cursos e modalidades referentes ao projeto FORMATEC: Maricá + Técnico.

2. Planilha Orçamentária: Alteração na distribuição do orçamento e nas rubricas

2.1 Discentes: Sub rubrica 1.3

Bolsa permanência: rubrica incluída no projeto, referente as ações de permanência e êxito dos estudantes matriculados nos cursos.

Assistência estudantil: rubrica com valor unitário alterado com a inclusão do lanche da tarde (R\$13,00) e lanche noturno (R\$18,46) não contemplados no convenio original, onde contava somente a refeição

(R\$ 20,54).

2.2 Equipe de Gestão: Sub rubrica 1.4

- Apoio pedagógico – Coordenação Geral: Convocação suspensa temporariamente;
- Coordenador de Pesquisa, Extensão e Cultura: Convocação suspensa temporariamente.

2.3 Equipe multidisciplinar: Sub rubrica 1.5

• Banca examinadora e Comissão Organizadora: inclusão de servidores bolsistas (docentes e TAE'S) para seleção de profissionais da educação em cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho.

2.4 Equipe multidisciplinar - Contratação: Sub rubrica 1.6

• Profissional AEE: alteração da nomenclatura anterior "Profissional NAPNEE" e convocação suspensa temporariamente.

• Mediador – apoio escolar (NAPNEE): excluído por falta de CBO para essa função.

• Assistente de aluno: Redução do quantitativo de profissionais externos passando o total de 04 (quatro) profissionais a serem contratados;

• Tutor AVA – Inclusão da contratação deste profissional externo, correspondente ao quantitativo de 04 (quatro) profissionais em atendimento a Resolução 31/2022 de 08 de junho de 2022.

• Técnico de enfermagem: Inclusão da contratação de 2 (dois) profissionais externos para segurança, integridade e apoio aos discentes no campus.

• Pedagogo: Inclusão da contratação de 1 (um) profissional externo visando o fortalecimento/reforço da equipe para o cumprimento da Regulamentação Didático Pedagógico do Campus em sua totalidade, de forma que as etapas de execução do Plano de Trabalho ocorram de forma exitosa.

2.5 Encargos: Sub rubrica 1.8

Considerando a necessidade de contratação de novos profissionais externos, o valor dos Encargos foi acrescido e/ ou reduzido, de acordo com o quantitativo de contratação de profissionais externos, a saber:

- Assistente de aluno: redução de 12 (doze);
- Tutor AVA: inclusão de 04 (quatro);
- Técnico de enfermagem: inclusão de 2 (dois);
- Pedagogo: inclusão de 1 (um).

2.6 Custos administrativos:

Foi inserida a rubrica Eventos para as ações correspondentes a cerimônia de formatura dos alunos, como: tenda e coffeebreak, justificando sua inclusão como necessária para o cumprimento das etapas do cronograma de execução do projeto.

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS

- 1- Elaboração dos PPC's-Projetos Pedagógicos dos Cursos em Técnicos (concomitantes e subsequentes) de Edificações, Meio Ambiente, Informática para Internet, Logística, Guia de Turismo;
- 2- Aprovação dos PPC's junto ao Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal Fluminense;
- 3- Realização do Edital de contratação temporária de profissionais da educação em diversas áreas como professores, técnicos administrativos (especializados e de nível médio) e apoio pedagógico;
- 4- Realização do Edital de seleção para o processo de ingresso de discentes;
- 5- Realização de processo de matrícula dos candidatos aprovados no edital de seleção de ingresso;
- 6- Realização das atividades administrativas e pedagógicas dos cursos;
- 7- Certificação de conclusão de curso para os discentes considerados aptos/aprovados; e,
- 8- Elaboração e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no referido projeto.

RESULTADOS/PRODUTOS:

Como resultados esperados do projeto é prevista a formação profissional de nível médio do quantitativo de alunos, a saber:

- 320 TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES
- 320 TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE
- 320 TÉCNICOS EM LOGÍSTICA
- 320 TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
- 320 TÉCNICOS EM TURISMO

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	RESPONSABILIDADES NO PROJETO	INSTITUIÇÃO DE TRABALHO	VINCULO COM A INSTITUIÇÃO	VINCULADO A INSTITUIÇÃO EXECUTORA
ELIZABETH COSTA FRANÇA	Coordenador Geral	Realizar a Gestão Pedagógica e Acadêmica do Projeto Dar assistência pedagógica Acompanhar plano de curso	IFF	Servidor	SIM
CÉLIO NOGUEIRA	Coordenador Administrativo	Realizar a gestão administrativa do Projeto, planejamento, orçamentária, financeira e infraestrutura.	IFF	Servidor	SIM
VANIZA OLIVEIRA	Apoio Administrativo	Atividades Administrativas diversas	IFF	Servidor	SIM
JORGE COLEHO	Apoio Administrativo	Atividades Administrativas diversas	IFF	Servidor	SIM

LEANDRO MACIEL	Apoio Administrativo	Atividades Administrativas diversas	IFF	Servidor	SIM
GABRIEL GONÇALVES	Apoio Pedagógico	Atividades Pedagógicas diversas	IFF	Servidor	SIM
MÁRCIO CALCANTE	Apoio Pedagógico	Atividades Pedagógicas diversas	IFF	Servidor	SIM
ANA VIANA	Apoio Pedagógico	Atividades Pedagógicas diversas	IFF	Servidor	SIM
SUZANY FERNADES	Registro Acadêmico	Atividades do Registro Acadêmico	IFF	Servidor	SIM
PATRÍCIA SOARES	Registro Acadêmico	Atividades do Registro Acadêmico	IFF	Servidor	SIM
PEDRO HENRIQUE	Técnico Lab. Informática	Atividades do laboratório	CLT	EXTERNO	NÃO
NOA MACHADO	Técnico Lab. Informática	Atividades do laboratório	CLT	EXTERNO	NÃO

VANIA MARTINS	Assistente de alunos	Atividades relativas aos discentes	CLT	EXTERNO	NÃO
NEIDE PIONELI	Assistente de alunos	Atividades relativas aos discentes	CLT	EXTERNO	NÃO
ADILSON RICAS	Assistente de alunos	Atividades relativas aos discentes	CLT	EXTERNO	NÃO
SUELLEN NASCIMENTO	Assistente de alunos	Atividades relativas aos discentes	CLT	EXTERNO	NÃO
MARIO BUCKER	Técnico Lab. Edificações	Atividades do laboratório	CLT	EXTERNO	NÃO
JOYCE FERNANDES	Ass. Administrativo	Atividades Administrativas diversas	CLT	EXTERNO	NÃO
ERICA PEÇANHA	Ass. Administrativo	Atividades Administrativas diversas	CLT	EXTERNO	NÃO
JOSÉ BARBOSA	Técnico TI	Atividades de TI	CLT	EXTERNO	NÃO
IRIS TEIXEIRA	Técnico Lab. Meio Ambiente	Atividades do laboratório	CLT	EXTERNO	NÃO

Vínculo com a instituição: Aluno, Servidor Público ou Externo
Vinculado à instituição executora: Sim ou Não

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS 2023.1	PERÍODOS SEMESTRAIS						
	2023.2	2024.1	2024.2	2025.1	2025.2	2026.1	
1- Elaboração dos PPC's- Projetos Pedagógicos dos Cursos e Técnicos(concomitantes e subsequentes) de Edificações, Meio Ambiente, Informática para Internet, Logística, Guia de Turismo	x						
2- Aprovação dos PPC's junto ao Conselho Superior(Consup) do Instituto Federal Fluminense		x					
3-Realização do Edital de contratação temporária de profissionais da educação em diversas áreas como professores técnicos administrativos (especializados e de nível médio) e apoio pedagógico	x	x	x	x			
4-Realização do Edital de seleção para processo de ingresso de discentes		x	x	x			
5-Realização de processo de matrícula dos candidatos aprovados no edital de seleção de ingresso		x	x	x			
6-Realização das atividades administrativas e pedagógicas dos cursos	x	x	x	x	x	x	x

7- Certificação de conclusão de curso para os discentes considerado aptos/aprovados					x	x	x	x
8- Elaboração e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no referido projeto	x	x	x	x	x	x	x	x

RELAÇÃO DE ÁREAS/EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO/ PERMANENTE A SEREM UTILIZADOS

ÁREAS FÍSICAS A SEREM UTILIZADAS

LOCAL	DATA	HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO
Conforme PPC do curso: salas de aula; biblioteca, laboratórios.	Ao longo de todo período de vigência do Projeto	Tarde e Noite

EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO
Conforme PPC do curso: equipamentos dos laboratórios de edificações; informática; Meio Ambiente	Ao longo de todo período de vigência do Projeto	Tarde e Noite

MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Conforme solicitação dos docentes e TAE's.					
TOTAL					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

I- Remuneração discriminada dos Recursos Humanos					
1.1 – Docentes – bolsas	Meses	CH TOTAL	C. Unitário	Valor	
Edificações Subsequente (1)	36	1200	R\$ 3.300,00	R\$	118.800,00
Edificações Concomitante (1)	36	1200	R\$ 3.300,00	R\$	118.800,00
Meio Ambiente Subsequente (1)	36	1200	R\$ 3.300,00	R\$	118.800,00
Meio Ambiente Concomitante (1)	36	1200	R\$ 3.300,00	R\$	118.800,00
Informática Subsequente (1)	36	1000	R\$ 3.300,00	R\$	118.800,00
Informática Concomitante (1)	36	1200	R\$ 3.300,00	R\$	118.800,00
Logística Subsequente (1)	36	800	R\$ 2.200,00	R\$	79.200,00
Logística Concomitante (1)	36	1200	R\$ 2.200,00	R\$	79.200,00
Turismo Subsequente (1)	36	800	R\$ 2.200,00	R\$	79.200,00
Turismo Concomitante (1)	36	1200	R\$ 2.200,00	R\$	79.200,00
Subtotal 1.1				R\$	1.029.600,00
1.2 - Docentes - Contratados CLT (36 meses)	Meses	CH TOTAL	C. Unitário	Valor	
Contratações de professores (30)	36	373	72,00	R\$	966.816,00
Subtotal 1.2				R\$	966.816,00
1.3 – Discentes	QTD.	Meses	C. Unitário	Valor	
Bolsas de pesquisa, extensão e inovação	200	36	R\$ 250,00	R\$	1.800.000,00
Bolsa permanência	225	36	R\$ 150,00	R\$	1.215.000,00
Assistência estudantil (lanche e refeição)	1300	36	R\$ 52,00	R\$	2.433.600,00
Subtotal 1.3				R\$	5.448.600,00
1.4 – Equipe de Gestão – bolsa	QTD.	Meses	C. Unitário	Valor	
Coordenador Geral	1	42	R\$ 5.305,43	R\$	222.828,06
Apoio pedagógico - Coordenação Geral	1	30	R\$ 2.568,50	R\$	77.055,00
Coordenador de Curso	5	39	R\$ 2.568,50	R\$	500.857,50
Apoio pedagógico - Coordenação de Curso	3	39	R\$ 2.568,50	R\$	300.514,50
Coordenador Administrativo	1	42	R\$ 5.305,43	R\$	222.828,06
Apoio Administrativo	4	39	R\$ 2.568,50	R\$	400.686,00
Coordenador de Pesquisa, Extensão e Cultura	1	30	R\$ 2.568,50	R\$	77.055,00
Subtotal 1.4				R\$	1.801.824,12

1.5 – Equipe Multidisciplinar - bolsa		QTD.	Meses	C. Unitário		Valor
Registro Acadêmico	2	36	R\$	2.165,00	R\$	155.880,00
Banca examinadora e comissão. (Análise curricular e Prova Prática para 3 processos de seleções)	26	3	R\$	120,14	R\$	74.967,36
Subtotal 1.5					R\$	230.847,36
1.6 – Equipe Multidisciplinar - contratação		QTD.	Meses	C. Unitário		Valor
Profissional AEE	1	36	R\$	3.158,96	R\$	113.722,56
Assistente Social	1	36	R\$	3.158,96	R\$	113.722,56
Psicólogo	1	36	R\$	3.158,96	R\$	113.722,56
Nutricionista	1	36	R\$	3.158,96	R\$	113.722,56
Assistente Administrativo	2	36	R\$	2.400,00	R\$	172.800,00
Técnico em TI	3	36	R\$	2.512,59	R\$	271.359,72
Técnico em Laboratório	5	36	R\$	2.512,59	R\$	452.266,20
Assistente de Aluno	4	36	R\$	1.940,00	R\$	279.360,00
Tutor AVA	4	36	R\$	2.400,00	R\$	345.600,00
Técnico em Enfermagem	2	36	R\$	2.512,59	R\$	180.906,48
Pedagogo	1	36	R\$	3.158,96	R\$	113.722,56
Subtotal 1.6					R\$	2.270.905,20
1.7 – Equipe de Elaboração do PPC - bolsa		QTD.	Meses	C. Unitário		Valor
Edificações sub e conc	6	4	R\$	3.117,60	R\$	74.822,40
Meio Ambiente sub e conc.	6	4	R\$	3.117,60	R\$	74.822,40
Informática sub e conc.	6	4	R\$	3.117,60	R\$	74.822,40
Logística sub e conc.	6	4	R\$	3.117,60	R\$	74.822,40
Turismo sub e conc.	6	4	R\$	3.117,60	R\$	74.822,40
Subtotal 1.7					R\$	374.112,00
Subtotal Folha					R\$	12.122.704,68
1.8 – Encargos		QTD.	Meses	C. Unitário		Valor
Docentes	373	36	R\$	108,00	R\$	1.450.224,00
Profissional AEE	1	36	R\$	3.005,76	R\$	108.207,36
Assistente Social	1	36	R\$	3.005,76	R\$	108.207,36
Psicólogo	1	36	R\$	3.005,76	R\$	108.207,36
Nutricionista	1	36	R\$	3.005,76	R\$	108.207,36
Assistente Administrativo	2	36	R\$	2.448,12	R\$	176.264,64
Técnico em TI	3	36	R\$	2.530,86	R\$	273.332,88
Técnico em Laboratório	5	36	R\$	2.530,86	R\$	455.554,80
Assistente de Aluno	4	36	R\$	2.110,15	R\$	303.861,60
Tutor AVA	4	36	R\$	2.530,86	R\$	364.443,84
Técnico em Enfermagem	2	36	R\$	2.448,12	R\$	176.264,64
Pedagogo	1	36	R\$	3.005,76	R\$	108.207,36

Subtotal 1.8						R\$	3.740.983,20
Subtotal I - Folha/Encargos						R\$	15.863.687,88
II- Custeio Módulos	QTD.	Meses	C. Unitário		Valor		
Contratos - Módulos/10 salas	10	36	R\$	7.000,00	R\$	2.520.000,00	
Subtotal II						R\$	2.520.000,00
III- Custos Administrativos	QTD.	Meses	C. Unitário		Valor		
3.1 - Administrativo e Escritório		36	R\$	1.600,00	R\$	57.600,00	
3.1 - Diárias / deslocamentos / Visita técnica		36	R\$	6.432,99	R\$	231.587,64	
3.3 - Tarifas bancárias / licitação (1º ano)		12	R\$	354,90	R\$	4.258,80	
3.4 - Tarifas bancárias / licitação (2º e 3º ano)		24	R\$	177,45	R\$	4.258,68	
3.5 - Contingenciamento - emergência		36	R\$	6.432,99	R\$	231.587,64	
3.6 - Eventos (formatura/ tenda/coffe)		36	R\$	6.147,22	R\$	221.300,00	
Subtotal III						R\$	750.592,76
IV- Material de Consumo/Permanente	QTD.	Meses	C. Unitário		Valor		
4.1 - Material de Consumo Edificações		36	R\$	2.240,00	R\$	80.640,00	
4.2 - Material de Consumo Turismo		36	R\$	1.410,00	R\$	50.760,00	
4.3 - Material de Consumo Logística		36	R\$	1.410,00	R\$	50.760,00	
4.4 - Material de Consumo Informática		36	R\$	2.240,00	R\$	80.640,00	
4.5 - Material de Consumo Meio Ambiente		36	R\$	2.240,00	R\$	80.640,00	
4.6 - Material permanente - Investimentos nos laboratórios, acervo bibliográfico físico e digital, mobiliário/eqp diversos		1			R\$	1.500.000,00	
4.7 - Outros (não contemplados nos itens 4.1- 4.7)		1			R\$	199.898,78	
Subtotal IV						R\$	2.043.338,78
I+II+III+IV						R\$	21.177.619,42
V – Despesas Operacionais (PRÓ-IFF) – 15%							
						R\$	3.176.642,91
Subtotal V						R\$	3.176.642,91
VI- Custo Total							
						R\$	24.354.262,33

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	PARCELA 1 DESEMBOLSO (30 dias após assinatura) Fev/2023	PARCELA 2 Junho 2023	PARCELA 3 Outubro 2023	PARCELA 4 Fevereiro 2024	PARCELA 5 Junho 2024	PARCELA 6 Outubro 2024	TOTAL GERAL
	19%	16%	16%	16%	16%	17%	100%
	R\$ 4.722.037,47	R\$ 3.817.377,06	R\$ 3.817.377,06	R\$ 3.817.377,06	R\$ 3.817.377,06	R\$ 4.362.716,62	R\$ 24.354.262,33
FOLHA + ENCARGOS	R\$ 2.320.514,67	R\$ 2.707.267,11	R\$ 2.707.267,11	R\$ 2.707.267,11	R\$ 2.707.267,11	R\$ 2.714.104,77	R\$ 15.863.687,88
CUSTEIO MÓDULOS	R\$ 360.000,00	R\$ 345.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 555.000,00	R\$ 2.520.000,00
CUSTOS ADMINISTRATIVOS/DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ 75.613,25	R\$ 100.715,46	R\$ 88.215,46	R\$ 88.215,46	R\$ 88.215,46	R\$ 309.617,67	R\$ 750.592,76
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.103,42	R\$ 84.954,00	R\$ 72.454,00	R\$ 72.454,00	R\$ 72.454,00	R\$ 178.919,36	R\$ 543.338,78
MATERIAL PERMANENTE (3.6 e 3.8)	R\$ 1.450.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500.000,00
DOA	R\$ 453.806,13	R\$ 529.440,49	R\$ 529.440,49	R\$ 529.440,49	R\$ 529.440,49	R\$ 605.074,82	R\$ 3.176.642,91

ELIZABETH COSTA FRANÇA
 COOEDENADOR
 MÁRCIO FRANCISCO DOS CAMPOS
 INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ
 ANA LEA BULHOES ALMEIDA GODIM
 FUNDAÇÃO PRO-IFF
 CATIA CRISTINA BRITO VIANA
 INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015447/2022.

No dia 11 de agosto de 2023 foi publicado na EDIÇÃO do JOM Nº 1487, o Extrato do Contrato nº 005/2023, referente ao processo administrativo nº 0015447/2022, a mesmo passará vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Notas de Empenho: 000124/2023 e 000125/2023

Leia-se:

Notas de Empenho: 000123/2023, 000124/2023 e 000125/2023

Maricá, 05 de dezembro de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 050/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0243/2022, datado de 19/08/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o fundamento legal do Ato nº 02/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1405 de 13 de janeiro de 2023, para conceder, o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora MARIA ELVIRA CONCEIÇÃO SENNA, no cargo de Professora Docente Padrão I, 15 horas, Nível 05, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05427, sendo por fundamento o disposto no art. art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CF/88.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a contar de 13/01/2023.

Maricá, 28 de novembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM

EXTRATO Nº 74/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO (RERRATIFICAÇÃO) AO CONTRATO Nº 08/2022

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – SEGUNDO TERMO ADITIVO (RERRATIFICAÇÃO) AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 278/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ- ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA., CNPJ Nº 86.751.658/0001-50;

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE RETIFICAR AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, PASSANDO A CONTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO”

EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, II DA LEI 8666/93, FICA PRORROGADO POR 12 MESES O CONTRATO Nº 08/2022, QUE TEM POR OBJETO A HOMOLOGAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (RERRATIFICAÇÃO) AO CONTRATO Nº 08/2022, A CONTAR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2024”

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SERÁ DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, CONSIDERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO”.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO”

DO VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO DE R\$ 223.130,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E TRINTA CENTAVOS) FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 40.156,65 (QUARENTA MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS),

CORRESPONDENTE A 17,109016% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 65, I, B E § 1º DA LEI 8666/93.;

VALOR: R\$ 194.553,80 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II E PARÁGRAFO 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 75/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 229/2021;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 08.905.877/0001-33;

DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA DE MAIS 12 (DOZE) MESES;

VALOR TOTAL: R\$ 95.166,96 (NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023;

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16082/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E TASK SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE AUTOMAÇÃO, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, OBSERVANDO O REGIME DE TURNKEY DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DOS AR CONDICIONADOS, ILUMINAÇÃO, TOMADAS ELÉTRICAS DE CAFETEIRAS, BOMBAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CONTROLE DE ACESSO DE PEDESTRE, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 30.990,00 (TRINTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 810/2023;

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023.

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 239, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 239/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16082/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 239/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 239/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE AUTOMAÇÃO, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, OBSERVANDO O REGIME DE TURNKEY DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DOS AR CONDICIONADOS, ILUMINAÇÃO, TOMADAS ELÉTRICAS DE CAFETEIRAS, BOMBAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CONTROLE DE ACESSO DE PEDESTRE, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, mediante Dispensa de Licitação.

1. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 500.159

2. EDUARDO CASADO – MATRÍCULA Nº 500.363

3. MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 500.530

SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – MATRÍCULA Nº 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/11/2023.

Publique-se.

Maricá, 30 de novembro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

AVISO Nº 001/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 -SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15768/2023. OBJETO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAT.: 500.084

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 06/02/2024

Valor Total: R\$ 616.325,00

Empresa: ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.477.034/0001-44

Endereço: Rua Francisco Sardinha, 755- Loja 01- Engenhoca- Niterói/ RJ, CEP: 24.110-645

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1417 de 10/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1417/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 06/02/2024

Valor Total: R\$ 729.940,56

Empresa: BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 11.537.627/0001-00

Endereço: Av Conselheiro Paulo de Mello Kalle, 208, Loja B, Quadra 250, Lote 0399- Distrito 1, Zona 6- Piratininga- Niterói/RJ, CEP: 24350-030

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1419 de 15/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1419/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 06/02/2024

Valor Total: R\$ 184.922,55

Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME

CNPJ: 10.867.671/0001-08

Endereço: Rua Laguna 161 Jardim Catarina- São Gonçalo/RJ, CEP 24.715-170

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1418 de 13/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1418/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 06/02/2024

Valor Total: R\$ 810.391,20

Empresa: DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.907.589/0001-08

Endereço: Rua General Andrade Neves, nº 09- Sala 411- Centro- Niterói/RJ, CEP: 24210-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1418 de 13/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1418/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 06/02/2024

Valor Total: R\$ 541.533,20

Empresa: FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 37.296.295/0001-03

Endereço: Rua General Andrade Neves, nº 9- Sala 410- São Domingos- Niterói/RJ, CEP: 24.210-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1418 de 13/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1418/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 06/02/2024

Valor Total: R\$ 75.673,38

Empresa: L&P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 22.217.554/0001-88

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, 84.481, lote 9 – Quadra D, Loteamento Parque Alvorada, Havai, Araruama – RJ, CEP 28.970-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1417 de 10/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1417/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 06/02/2024

Valor Total: R\$ 487.442,91

Empresa: LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.968.417/0001-00

Endereço: Rua Dr. Alberto Torres 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo/RJ CEP 24.426-260

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1418 de 13/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1418/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 06/02/2024

Valor Total: R\$ 462.360,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues 422 – Sala 510 – Centro – São Gonçalo – RJ – Cep: 24440-460

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1418 de 13/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1418/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 06/02/2024

Valor Total: R\$ 3.503.010,20

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Rua São Januário, 124 – Fonseca -Niterói/RJ – Cep: 24130386

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1417 de 10/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1417/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 17/04/2024

Valor Total: R\$ 8.628,40

Empresa: ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 41.710.060/0001-85

Endereço: Rua Carlota Gouveia Simas, 75 sala 01, Cidade - Saquarema

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1444 de 26/04/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1444/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com

atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 17/04/2024

Valor Total: R\$ 3.915,00

Empresa: ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.477.034/0001-44

Endereço: Rua Francisco Sardinha, 755- Loja 01- Engenhoca- Niterói/RJ, CEP: 24.110-645

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1444 de 26/04/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1444/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 17/04/2024

Valor Total: R\$ 4.383,00

Empresa: CARDANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.497.325/0001-95

Endereço: Rua Comandante Pereira Filho, 23, Caju, Silva Jardim – RJ CEP: 28.820-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1444 de 26/04/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1444/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2336/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS

Vigência: 17/04/2024

Valor Total: R\$ 396,65

Empresa: LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.775.787/0001-40

Endereço: Rua Saul J de Oliveira, s/n, Quadra C, Três Vendas Araruama – RJ CEP: 28.980-280

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1448 de 08/05/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1448/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 15640/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SUPORTE OPERACIONAL E BUFFET

Vigência: 03/05/2024

Valor Total: R\$ 3.303.619,24

Empresa: LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 10.830.033/0001-12

Endereço: Rua Professor Latge, nº 194, C 02, Parte, Rocha, São Gonçalo – RJ – CEP 24.420-410

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1449 de 10/05/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1449/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 - SRP - REMARCANDO

Processo Administrativo nº 19100/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos, Sem Motorista e Sem Combustível, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data de realização do certame para: 19/12/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

135
ÔNIBUS

250
BICICLETAS
COMPARTILHADAS

PÚBLICO^E
GRATUITO



anos
do Vermelhinho



PREFEITURA DE
MARICÁ

ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

1300
VIAGENS
POR DIA

20%
DE ECONOMIA
NA RENDA DO TRABALHADOR

122 MIL
DESLOCAMENTOS
POR DIA NOS
VERMELHINHOS



anos
do Vermelhinho



PREFEITURA DE
MARICÁ

AGORA É COM A GENTE.

VEJA COMO VAI FICAR MARICÁ NO ANO QUE VEM.

 **300 KM**
DE REDE DE ESGOTO

Durante os 60 anos em que o saneamento não era responsabilidade da prefeitura, foram construídos apenas 40 km de rede de tratamento de esgoto em Maricá. Em 2021, a prefeitura conseguiu a concessão do esgoto sanitário e assumiu essa responsabilidade. Já dá pra ver a diferença. É com trabalho sério e muito planejamento que a gente tá recuperando todo o tempo perdido.



SANEMAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ